



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2021/2024
<http://www.pibema.pr.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

II CANTA CANTU – FESTIVAL REGIONAL DOS MUNICÍPIOS DA CANTUQUIRIGUAÇU

CLASSIFICATÓRIA IBEMA – PR.

1- ORGANIZAÇÃO:

1.1. A organização do II CANTA CANTU estará a cargo da Comissão Organizadora do festival, Prefeituras Municipais e Secretarias Municipais de Educação e Cultura dos municípios da Cantuquiriguaçu.

2 - OBJETIVOS:

- 2.1. Promover o intercâmbio cultural e intensificar o movimento musical nos municípios.
- 2.2. Descobrir e valorizar novos talentos, difundindo a música como um dos meios essenciais da expressão cultural.
- 2.3. Mostrar através da realização do II CANTA CANTU os valores e incentivo a arte e a cultura de nossa região.
- 2.4. Valorizar os talentos que residem nos municípios da Cantuquiriguaçu.
- 2.5. Selecionar os representantes do município de IBEMA - PR, para a final do II CANTA CANTU – FESTIVAL REGIONAL DOS MUNICÍPIOS DA CANTUQUIRIGUAÇU

3 - CATEGORIAS:

3.1. O II CANTA CANTU é um festival de interpretação e abrange as categorias INFANTIL, INFANTO JUVENIL, POPULAR/GOSPEL, SERTANEJA E NATIVISTA, da música brasileira.

4 – INSCRIÇÕES E ENSAIOS:

- 4.1. O formulário e o regulamento de inscrição estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Ibema, no departamento de Educação e Cultura.
- 4.2. As inscrições iniciam-se no dia 15 de Maio de 2023 e encerram-se no dia 02 de Junho de 2023.
- 4.3. As inscrições serão GRATUITAS.
- 4.4. Os inscritos na categoria INFANTIL deverão ter idade mínima de 04(quatro) e máxima de 07 (sete) anos, na categoria Infante-Juvenil serão aceitas inscrições com idade mínima de 08 (oito) anos e idade máxima de 14 (quatorze) anos completos até a data da eliminatória. Os inscritos nas categorias POPULAR/GOSPEL, SERTANEJA E NATIVISTA (adulto), deverão ter idade mínima de

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



Cantu Cantu
Festival regional da cantuquiriguacu



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

15 (quinze) anos completos até a data da eliminatória.

4.5. Depois de efetuada a inscrição, não será permitido a mudança de música.

4.5.1. Não será permitido a apresentação da mesma música, prevalecendo a primeira inscrição. O candidato que se inscrever com uma música já inscrita será comunicado, para trocar ou alterar a música.

4.5.2. Deverá conter na ficha de inscrição o nome da música para a etapa eliminatória e para etapa final, contendo a nota que será interpretada pelo (a) candidato (a).

4.6. Para fazer a inscrição na categoria infantil os responsáveis pelos candidatos deverão preencher e assinar um formulário de autorização, munido de documentos pessoais, título de eleitor e comprovante de residência (Copel), em outros casos a comissão organizadora irá avaliar.

4.6.1. Os candidatos deverão entregar as autorizações (menores de idade) e uso de imagem, cópia do comprovante de residência e título de eleitor, mais 06 (seis) cópias impressas da letra da música sem rasuras impreterivelmente, no dia do ensaio.

4.7. Só serão aceitas inscrições onde candidato comprove sua residência no município por meio do título de eleitor do município e comprovante de residência (Copel)

4.8. Caso o candidato seja menor de idade a comprovação de residência deverá ser do responsável pela inscrição.

4.9. Não será permitido a participação do candidato (a) que não comprove a residência com o título de eleitor do município e o comprovante de residência (copel)

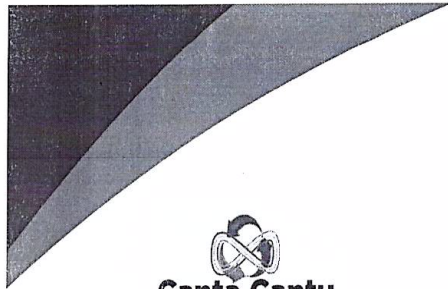
5. ENSAIOS

5.1. Os ensaios deverão ser seguindo obedecendo o horário estipulado por cada município. **(Os horários serão comunicados através de ligação e/ou mensagem).**

5.2. A sequência do ensaio se dará por ordem de chegada e retirada de senha com a comissão organizadora, sendo respeitado rigorosamente os horários estabelecidos pela comissão organizadora.

6 - PARTICIPAÇÃO: ELIMINATÓRIA E FINAL

6.1. Ao participante é assegurada a livre escolha da música que deseja interpretar, tendo como prioridade as etapas eliminatórias caso haja a mesma música inscrita duas vezes



Cantu Cantu
festival regional da cantuquiriguacu



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

6.2. A música inscrita pelos candidatos não poderá passar de 5 min de tempo em sua execução sendo critério desclassificatório em todas as categorias.

6.2. Não serão aceitas músicas em língua estrangeira

6.3. Não será permitida composição, uma vez que o festival é de interpretação. Também não será permitida música que não tenha sido gravada oficialmente, com selo (gravadora) reconhecido oficialmente.

6.4. Em todas as etapas, o acompanhamento musical estará a cargo somente da banda contratada, porém, o candidato terá o direito de se fazer acompanhar por qualquer instrumento que lhe convier. Vale destacar que cada prefeitura poderá decidir se contrata ou não a banda para o acompanhamento do festival, se acaso não houver banda contratada, a prefeitura decidirá como o festival será realizado e o modelo de acompanhamento.

6.5. A ordem das apresentações dos candidatos será definida por sorteio, que será realizado durante os ensaios pela equipe organizadora e candidatos que ali se encontrarem. Não havendo presença de nenhum candidato, o sorteio será feito pela equipe organizadora do festival. Os candidatos deverão estar no local do evento meia hora antes da sua apresentação na eliminatória e final. Caso o candidato seja chamado e não compareça na apresentação será automaticamente desclassificado.

6.6. Em todas as etapas haverá ensaios, que serão realizados no local do evento, sendo que cada candidato terá direito ao mesmo, sendo distribuído senhas por ordem de chegada para a organização do ensaio, o candidato que não estiver no ensaio no horário previsto será automaticamente desclassificado.

7 –CLASSIFICAÇÃO/ELIMINATÓRIA

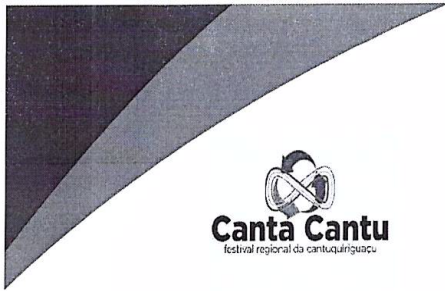
7.1. Será realizada uma classificatória em cada município (nas datas previstas pela organização de cada município) na seguinte ordem: INFANTIL, INFANTO JUVENIL, POPULAR/GOSPEL, SERTANEJA E NATIVISTA.

7.2. Serão classificados os campeões de cada categoria para a grande final que será realizada no mês de dezembro de 2023.

8 - DESCLASSIFICAÇÃO:

8.1. O candidato será considerado desclassificado quando:

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

- a) Não se apresentar para a sua interpretação quando chamado pelo apresentador nos dias do festival;
- b) Pelo não comparecimento para o ensaio.
- c) caso o menor de idade não tenha autorização e não esteja acompanhado dos pais ou responsáveis.
- d) Sem a comprovação do título de eleitor;
- e) Quando a música a ser interpretada passe o tempo estipulado de 05 minutos;

8.2. Não será permitido ao candidato fazer uso da palavra quando da sua apresentação, caso ocorra, o mesmo será desclassificado. Poderá dirigir ao público apenas breves cumprimentos (por exemplo: "boa noite", "obrigado").

8.3. Ao candidato não é permitido fazer uso de cópia da letra da música durante a apresentação.

8.4. Os candidatos deverão apresentar-se para a comissão organizadora 30 minutos antes da apresentação (classificatória e final), confirmando a sua presença na recepção para fins de organização.

9 - ENSAIOS:

9.1. Os ensaios para a eliminatória serão feitos por ordem de chegada com retirada de senha.

9.2. Cada candidato terá no máximo quinze minutos para ensaiar. O intérprete terá por direito a passagem de toda a música uma vez, salvo quando a banda solicitar.

10 - REALIZAÇÃO:

10.1. O II CANTA CANTU realizar-se-á nos dias 09 e 10 de Junho de 2023 no município de Ibema a partir das 19:00 horas, no Ginásio Municipal de Esportes Francisco Natel de Camargo.

A apresentação das categorias seguirá a seguinte ordem:

* INFANTIL

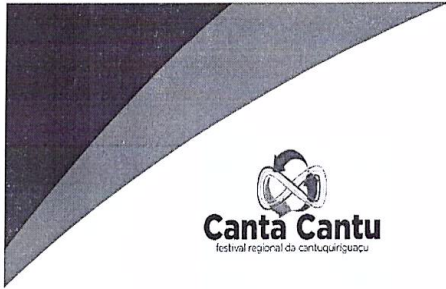
* INFANTO-JUVENIL

* POPULAR/GOSPEL

* SERTANEJA

* NATIVISTA

11 - PREMIAÇÃO:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

11.1 Premiações para todas as categorias do II CANTA CANTU

Premiação nas Etapas Classificatórias por Município:

Categoria Infantil (04 a 07 anos)

- 1º lugar: troféu Cantu (classificado (a) para grande final)
- 2º lugar: troféu Cantu
- 3º lugar: troféu cantu
- 4º lugar: troféu Cantu
- 5º lugar: troféu Cantu

Categoria Infanto-juvenil (08 a 14 anos)

- 1º lugar: 500,00 mais troféu Cantu (classificado (a) para grande final)
- 2º lugar: 400,00 mais troféus Cantu
- 3º lugar: 300,00 mais troféus cantu
- 4º lugar: 200,00 mais troféus Cantu
- 5º lugar: 100,00 mais troféus Cantu

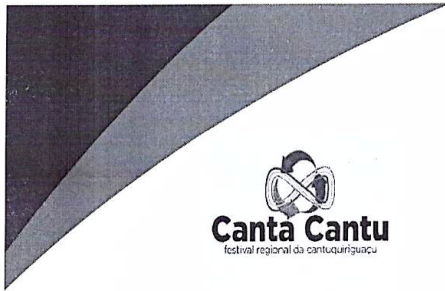
Categoria Adulto:

Popular/ Gospel

- 1º lugar: 1.000,00 mais troféu Cantu (classificado (a) para grande final)
- 2º lugar: 700,00 mais troféus Cantu
- 3º lugar: 500,00 mais troféus Cantu
- 4º lugar: 300,00 mais troféus Cantu
- 5º lugar: 200,00 mais troféus Cantu

Sertaneja:

- 1º lugar: 1.000,00 mais troféu Cantu (classificado (a) para grande final)
- 2º lugar: 700,00 mais troféus Cantu
- 3º lugar: 500,00 mais troféus Cantu
- 4º lugar: 300,00 mais troféus Cantu
- 5º lugar: 200,00 mais troféus Cantu



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

Nativista:

1º lugar: 1.000,00 mais troféu Cantu (classificado (a) para grande final)

2º lugar: 700,00 mais troféus Cantu

3º lugar: 500,00 mais troféus Cantu

4º lugar: 300,00 mais troféus Cantu

5º lugar: 200,00 mais troféus Cantu

11.2. Os campeões de cada categoria em seu município, representarão o mesmo na grande final que será no mês de dezembro de 2023.

11.3. Caso o campeão (a) não tenha interesse, abre-se a oportunidade para o Segundo colocado (a) e assim sucessivamente.

12- COMISSÃO JULGADORA:

12.1. A comissão julgadora, em qualquer etapa do festival, será formada por critério e Escolha da comissão organizadora do II CANTA CANTU.

12.2. A comissão julgadora será composta por cinco membros, escolhidos pela Cantu.

12.3. As notas da avaliação deverão ser de cinco a dez, podendo ser fracionada.

12.4. Para cada candidato, o jurado terá que dar nota individual em uma ficha pré-elaborada por quesitos, contendo o nome do intérprete e música, que será entregue no início da apresentação do candidato e recolhida ao término da mesma, com a assinatura do respectivo jurado.

12.5. A nota será atribuída aos participantes, observando-se os seguintes quesitos:

- a) Afinação;
- b) Interpretação (apresentação, comunicação e postura);
- c) Ritmo;
- d) Letra;

12.6. Caso o candidato venha a errar a música e interrompa sua apresentação, estará automaticamente desclassificado.

12.7. A nota será dada pelos cinco jurados dentro dos quesitos, sendo feita a somatória, obtendo-se assim, a nota final de cada candidato. Ao final das apresentações, os jurados se reunirão para avaliar, oficializar o resultado e os finalistas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 2058/2023

SÚMULA: Nomeia Comissão Organizadora da Festa em Comemoração ao Aniversário da Emancipação Política do Município de Ibema e dá providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica constituída comissão responsável pela organização da festa em comemoração ao aniversário da Emancipação Política do Município de Ibema, conforme segue:

Coordenação Geral:

Composição: Viviane Comiran
Atribuições: Supervisão Geral, divulgação e marketing.

Coordenação Comercial:

Composição: Gildo dos Santos
David Ivo dos Santos
Atribuições: Supervisão de vendas, camarotes, ingressos, bilheterias, incentivos comerciais, expositores.

Coordenação Financeira:

Composição: Valtuir José Comiran Junior
Dilso Rodrigues Padilha
Atribuições: Supervisão das formalidades legais, contratos e afins.

Coordenação de Logística:

Composição: Neusa ap. Treviso Monari
Vanderson de Moraes
Atribuições: Supervisão de logística, transportes, energia elétrica, água, estrutura logística e de suporte geral.

Coordenação Ambiental:

Composição: Sergio Aparecido de Souza
Zilda Maria Mota
Atribuições: Supervisão de meio ambiente e limpeza pública, vigilância em limpeza, remoção e destinação de resíduos e afins.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

Coordenação do Festival, Cerimonial e Protocolo:

Composição: Melissa Gomes dos Santos de Barros

Ediane Ap. Goedert Tobaldini

Adriane Correa da Luz

Ana Paula Vasselai Mandrick

Atribuições: Supervisão e organização do cerimonial e protocolo, recepção de autoridades, sala vip, garçons e afins.

Coordenação de Saúde:

Composição: Joilson Araujo

Diogo Gawlik

Luisa Bauwelz Pasa

Atribuições: Supervisão em saúde e vigilância sanitária, urgências e emergências.

Coordenação de Segurança:

Composição: Dionathan J. dos Santos

Junior Cesar Padilha

Atribuições: Supervisão e vigilância em segurança pública, apoio, informações e afins a Polícias Civil, Militar e empresa de vigilância.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 15 de maio de 2023.

Viviane Comiran
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

CONTRATO Nº 40/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Av. Ney Euirson Napoli, 1426, neste ato representado pela Senhora Prefeita municipal abaixo assinada, doravante designado CONTRATANTE de um lado, e de outro **DOUGLAS PONTAROLO**, estabelecida na Rua Lino Beno Lenz, 1414, Bairro Napoli, Ibema – Paraná, inscrita no CNPJ nº 09.652.427/0001-49, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando às partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Processo de Dispensa de Licitação nº **03/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GRADES PARA PROTEÇÃO DE CAMAS HOSPITALARES**.

Item	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	Valor UNIT.	VALOR TOTAL
1	Grades de ferro, tubo 1" e tubo 5/8, com mobilidade (sobe e desce), na cor branca, pintura em esmalte sintético. Instaladas.	40	230,00	9.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARAGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo valor de **R\$ 9.200,00 (Nove mil duzentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços, conforme Decreto nº 1637/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do serviço.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso a empresa não tenha conta na CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

11.003.10.302.0009.2.211.3.3.90.30.00.00. - 369 – MATERIAL DE CONSUMO

11.003.10.302.0009.2.211.3.3.90.30.00.00. – 303 – MATERIAL DE CONSUMO

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- Modalidade da licitação,
- Número e ano da licitação,
- Número e ano do contrato,
- Número do convênio, se houver,
- Número e nome do banco,
- Número da agência,
- Número da conta corrente ou poupança,
- Tipo da conta (física ou jurídica),
- Código de operação.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

PARAGRAFO PRIMEIRO – Entrega em 30 (trinta) dias.

PARAGRAFO SEGUNDO - O prazo de vigência do contrato é de 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA QUINTA – MULTA

Se, no término do prazo contratual os serviços não estiverem sido executados, será aplicada à CONTRATADA por dia de atraso, a multa de R\$ 1.000,00 (Mil Reais). Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, sem que haja interesse manifesto da Contratada.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- c) a CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **PRÁTICA COLUSIVA:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:**

I - Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital.

II - Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

III - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

IV – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no processo e na proposta da empresa contratada são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumida pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Ibema, 12 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE IBEMA
Viviane Comiran
CPF: 017.594.249-86

DOUGLAS PONTAROLO
Douglas Pontarolo
CPF: 045.519.639-66

Jilson Araujo
Fiscal do Contrato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

CONTRATO Nº 41/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Av. Ney Eurson Napoli, 1426, neste ato representado pela Senhora Prefeita municipal abaixo assinada, doravante designado CONTRATANTE de um lado, e de outro **CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA**, estabelecida na Rua Ponta Grossa, 633, Centro, Ibema – Paraná, inscrita no CNPJ nº 09.016.017/0001-01, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando às partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Processo de Dispensa de Licitação nº **04/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSOS SETORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Descrição do Produto	Qde	Vlr Unit	Valor Total
Mouse box Óptico com fio preto Usb Multilaser – Mo255	30	32,00	960,00
Teclado Evus Tc-03 Standard Abnt 2	25	52,00	1.300,00
Filtro de Linha Megatron com 6 Tomadas 10A 3 Pinos preto	10	50,00	500,00
SSD Ntc 240 GBS 2,5 Sata III	12	350,00	4.200,00
Fonte Carregador para Notebook lenovo Thinkpard t410 / 20v 4.5a 90w Pino 7.9x5.5 mm	5	125,00	625,00
Fonte Evus Ft-200w Atx 200w Real 20/24p 2 Sata com cabo	15	110,00	1.650,00
Cabo de força force line 431pp 1,5 metros 3x0,75 com plug e fema	7	18,00	126,00
Cabo de força force line 1200006 pp 3 metros 3x0,75 com plug e fema	7	28,00	196,00
Cabo hdmi aquário 2.0 4k 3d 19 pinos 3 metros – 4k03	5	25,00	125,00
Cartucho de toner w1030xc 4103fdw 410dw original	3	750,00	2.250,00

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARAGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo valor de R\$ 11.932,00 (Onze mil novecentos e trinta e dois reais).

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Eurson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços, conforme Decreto nº 1637/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do serviço.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso a empresa não tenha conta na CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

04.001.04.122.0002.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 – MATERIAL DE CONSUMO

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

PARÁGRAFO SEXTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- Modalidade da licitação,
- Número e ano da licitação,
- Número e ano do contrato,
- Número do convênio, se houver,
- Número e nome do banco,
- Número da agência,
- Número da conta corrente ou poupança,
- Tipo da conta (física ou jurídica),
- Código de operação.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

PARAGRAFO PRIMEIRO – Entrega em 30 (trinta) dias.

PARAGRAFO SEGUNDO - O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA QUINTA – MULTA

Se, no término do prazo contratual os serviços não estiverem sido executados, será aplicada à CONTRATADA por dia de atraso, a multa de R\$ 1.000,00 (Mil Reais). Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, sem que haja interesse manifesto da Contratada.

b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

c) a CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

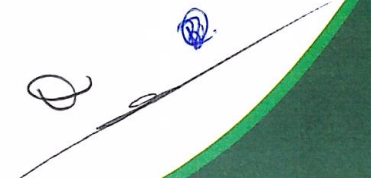
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

I - Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital.

II - Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

III – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

IV – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no processo e na proposta da empresa contratada são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.


PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumida pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Ibema, 12 de maio de 2023.


MUNICÍPIO DE IBEMA
Viviane Comiran
CPF: 017.594.249-86


CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA
Renan Zanco
CPF: 076.506.309-35


Valtuir José Comiran Junior
Fiscal do Contrato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAR EQUIPAMENTO DE COLETA DE ENTULHOS, E EFETUAR A DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS COLETADOS.

O Município de Ibema, por sua pregoeira, Sra. Marli Orotides Daniel, a pedido da Secretaria solicitante vem comunicar a todos os interessados a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL** em epígrafe, no que abaixo descrito:

I – Fica **RETIFICADO** no descritivo do item 10, sendo suprimido o item 10.1.1, o qual previa a exclusividade de participação de empresas situadas nas regiões da AMOP e CANTUQUIRIGUAÇU.

II – Assim sendo, fica o edital de livre participação, independente da situação geográfica do licitante.

a) Fica ressalvado que os interessados devem ater-se ao prazo e forma de realização dos serviços.

III - Diante da retificação, fica reaberto o prazo de distribuição do edital ficando remarcada a data para apresentação de proposta e julgamento da mesma;

a) A proposta poderá ser cadastrada até as 13:00 horas do dia 29 de maio de 2023, sendo que a sessão de julgamento ocorrerá as 14:00 horas do mesmo dia.

As demais condições permanecem inalteradas.

Ibema, 15 de maio de 2023


MARLI OROTIDES DANIEL
PREGOEIRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

1º TERMO DE ADITIVO (PRORROGAÇÃO) AO CONTRATO Nº 106/2022

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita **Viviane Comiran**, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.016.017/0001-01, com endereço a Rua Ponta Grossa, 633, Centro, cidade de Ibema, Estado do Paraná, tendo como representante o Sr. Renan Zanco, CPF nº 076.506.309-35, com base no previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e no contrato em epígrafe, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta, Parágrafo Primeiro do contrato inicial, prorrogando o prazo de vigência do objeto em mais 12 (doze) meses a partir de 17/05/2023, tendo previsão de encerramento em 16/05/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam acrescidos mais dois pontos de acesso conforme descritos nos documentos anexos e citados ao final da tabela na Cláusula Terceira deste instrumento.

Descrição dos Serviços de Software e Hardware	Local de Execução dos Serviços	Valor Mensal em R\$
Desenvolvimento e manutenção de Sistema de controle de ficha dos pacientes do Centro de Saúde, e Clínica da Mulher contendo a ficha cadastral do paciente com os respectivos dados e com sistema de busca para a localização rápida do número da ficha, incluindo atualização sempre que necessário. A empresa fica responsável pelo backup dos dados do sistema.	Centro de Saúde e Clínica da Mulher	187,44
Desenvolvimento e manutenção do Sistema ON-LINE de protocolo eletrônico, com integração ao Site do Município, e impressão em etiquetas adesivas, incluindo atualização sempre que necessário. Tais atualizações sempre que solicitadas deverão ser analisadas em conjunto com o departamento solicitante e havendo a viabilidade técnica a empresa deverá informar a programação e o tempo necessário para o desenvolvimento.	Paço Municipal	364,47
Desenvolvimento, manutenção e atualização diária do site do município, o site deve ter os seguintes requisitos técnicos: - Apache 2.4; - PHP 8 ou superior; - MariaDB 5.5 ou superior; - Javascript;	Paço Municipal	1.468,28



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

- Python;
- Shell Script;
- HTML5, CSS3 e Bootstrap;
- Composer;
- SASS;

O site deve ser desenvolvido com as seguintes especificações técnicas:

- Linguagem PHP na versão 8: PHP Orientado a Objetos, Banco de Dados com PHP Data Object; MVC; Regras de Negócio; Webservices; Segurança de aplicação;
- HTML5, CSS3 com otimizações via pré-processador SASS, Desenvolvimento com Bootstrap e conceito Mobile First;
- MySQL, incluindo administração via console;
- Linux: Gestão e configuração de serviços; análise de Logs de aplicação e sistema; Gestão de tarefas Cron; Gestão de Firewall e Segurança de Aplicações;
- Javascript, Python e Shell Script, bibliotecas Javascript (jQuery e outras);
- Composer para controle de dependências e abstração de comportamentos de componentes, desenvolvimento por SAAS;
- Search Engine Optimization, otimização de sites para mecanismos de pesquisa, Metadados e Ferramentas de Análise de Tráfego;
- Gestão de Domínios e apontamentos de DNS;
- Gestão e solução de problemas com contas de e-mail;

O site de ter Gestão Administrativa, através das seguintes ferramentas:

- Painéis administrativos próprios;
- Interfaces, temas, logos e campos de informações personalizáveis, conforme necessidade e mudanças na regulamentação;
- Possibilidade para criar/atualizar/remover usuários administrativos com controle de níveis de acesso;
- Possibilidade de auditar alterações realizadas pelo usuário nos painéis administrativos;

O site deve ter Painéis Administrativos, contendo as seguintes funcionalidades:

1 - Painel de Gestão:

- Deve possuir interface, temas, logos e campos de conteúdo personalizáveis, caso haja necessidade de adição, edição ou remoção de dados no cadastro, conforme ocorram mudanças na regulamentação;
- Deve permitir a adição, edição, ativação, bloqueio ou remoção de usuários administrativos, com contas de usuário isoladas e independentes dos demais sistemas e painéis do site, incluindo a possibilidade controle para múltiplos níveis de acesso, como administrador e limitado (somente postagem em áreas específicas);
- Deve permitir a adição, edição, exibição/desativação ou remoção de sessões da página inicial e demais páginas, como cabeçalho, menus, carrossel de informações, notícias, galerias de imagens, galeria de vídeos, rodapé e outros;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

- Deve permitir a adição, edição, exibição/desativação ou remoção de itens do carrossel de informações da página inicial e de banners das demais páginas;

- Deve permitir a auditoria das alterações realizadas, com id de usuário, horário e IP de acesso;

2 - Painel de Notícias:

- Deve possuir interface, temas, logos e campos de conteúdo personalizáveis, caso haja necessidade de adição, edição ou remoção de dados no cadastro, conforme ocorram mudanças na regulamentação;

- Deve permitir a adição, edição, ativação, bloqueio ou remoção de usuários administrativos, com contas de usuário isoladas e independentes dos demais sistemas e painéis do site, incluindo a possibilidade controle para múltiplos níveis de acesso, como administrador, editor, redator;

- Deve permitir a adição, edição, exibição/desativação ou remoção de categorias de notícias, galerias de imagens e vídeos;

- Deve permitir a adição, edição, exibição/desativação ou remoção de artigos, notícias, galerias de imagens e vídeos;

- Deve permitir a auditoria das alterações realizadas, com id de usuário, horário e IP de acesso;

3 - Painel de Leis, Painel do Protocolo, Painel do Órgão oficial, Painel da Licitação:

- Deve possuir interface, temas, logos e campos de conteúdo personalizáveis, caso haja necessidade de adição, edição ou remoção de dados no cadastro, conforme ocorram mudanças na regulamentação;

- Deve permitir a adição, edição, ativação, bloqueio ou remoção de usuários administrativos, com contas de usuário isoladas e independentes dos demais sistemas e painéis do site, incluindo a possibilidade controle para múltiplos níveis de acesso, como administrador e limitado (somente postagem);

- Deve permitir a adição, edição, exibição/desativação ou remoção dos conteúdos;

- Deve permitir resgatar informações da base de dados para composição de relatórios e páginas de estatísticas;

- Deve permitir a auditoria das alterações realizadas, com id de usuário, horário e IP de acesso;

- A empresa contratada deve ser responsável por digitalizar e converter para o formato de PDF/A, assinar digitalmente e diagramar com programa específico - InDesigner, as matérias das publicações do Órgão Oficial do Município. Após a diagramação e assinatura, deve ser feita a publicação do arquivo diretamente no painel do site da prefeitura. Nesse painel deve ser possível fazer o agendamento com data e horário para que a publicação seja disponibilizada no site oficial do município.

- A empresa contratada fica responsável pela salvaguarda do arquivo do certificado digital da prefeitura.

Sistema de Ouvidoria



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

O site deve ser integrado com o sistema de ouvidoria, sendo que o sistema de Ouvidoria, deve conter os seguintes requisitos técnicos:

- Apache 2.4;
- PHP 7.4 ou superior;
- MariaDB 5.5 ou superior;

O sistema de Ouvidoria deve ser desenvolvido com as seguintes especificações técnicas:

- Linguagem PHP na versão 7.4 ou posteriores;
- MySQL, incluindo administração via console;
- Linux: Gestão e configuração de serviços; análise de Logs de aplicação e sistema; Gestão de tarefas Cron; Gestão de Firewall e Segurança de Aplicações;

Gestão Administrativa do sistema da Ouvidoria:

- Possibilidade para criar/atualizar/remover usuários administrativos com controle de níveis de acesso;
- Possibilidade de resgatar informações da base de dados para composição de relatórios e páginas de estatísticas;
- Possibilidade de auditar alterações realizadas pelo usuário nos painéis administrativos;

Características do Sistema da Ouvidoria:

- Deve possuir interface, temas, logos e campos de conteúdo personalizáveis, caso haja necessidade de adição, edição ou remoção de dados no cadastro, conforme ocorram mudanças na regulamentação;
- Deve permitir a adição, edição, ativação, bloqueio ou remoção de usuários administrativos, com contas de usuário isoladas e independentes dos demais sistemas e painéis do site, incluindo a possibilidade controle para múltiplos níveis de acesso, como administrador e limitado (somente respostas);
- Deve permitir a adição, edição, exibição/desativação ou remoção de categorias e status de atendimentos;
- Deve permitir a adição, edição, exibição/desativação resolução ou remoção de tickets/pedidos;
- Deve permitir resgatar informações da base de dados para composição de relatórios e páginas de estatísticas;
- Deve permitir a auditoria das alterações realizadas, com id de usuário, horário e IP de acesso;

O site deve ser integrado com o Sistema do Portal da Transparência, sendo que o Sistema do Portal da Transparência, deve conter os seguintes requisitos técnicos:

- Apache 2.4;
- PHP 8 ou superior;
- MariaDB 5.5 ou superior;
- Javascript;
- HTML5, CSS3 e Bootstrap;
- Composer;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

<p>- SASS; O Sistema do Portal da Transparência deve ser desenvolvido com as seguintes especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Linguagem PHP na versão 8: PHP Orientado a Objetos, Banco de Dados com PHP Data Object; MVC; Regras de Negócio; Webservices; Segurança de aplicação; - HTML5, CSS3 com otimizações via pré-processador SASS, Desenvolvimento com Bootstrap e conceito Mobile First; - MySQL, incluindo administração via console; - Console de servidores Linux: Gestão e configuração de serviços; análise de Logs de aplicação e sistema; Gestão de tarefas Cron; Gestão de Firewall e Segurança de Aplicações; - Linguagem e bibliotecas Javascript (jQuery e outras); - Gestão do Composer para controle de dependências e abstração de comportamentos de componentes; Conhecimentos com desenvolvimento por SAAS; <p>Características do Sistema:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deve possuir interface, temas, logos e campos de conteúdo personalizáveis, caso haja necessidade de adição, edição ou remoção de dados no cadastro, conforme ocorram mudanças na regulamentação; - Deve permitir a adição, edição, ativação, bloqueio ou remoção de usuários administrativos, com contas de usuário isoladas e independentes dos demais sistemas e painéis do site, incluindo a possibilidade controle para múltiplos níveis de acesso, como administrador e limitado (somente postagem); - Deve permitir links absolutos para acesso direto das seções e categorias; - Deve permitir a adição, edição, exibição/desativação ou remoção de seções administrativas e categorias; - Deve permitir a adição, edição, exibição/desativação ou remoção dos itens e postagens diárias; - Deve permitir resgatar informações da base de dados para composição de relatórios e páginas de estatísticas; - Deve permitir a auditoria das alterações realizadas, com id de usuário, horário e IP de acesso; 		
<p>Instalação, manutenção e atualização do servidor Dell PowerEdge T110 II, com sistema operacional Citrix XenServer 7.2.0, virtualizado e configurado para executar máquinas virtuais. O servidor deve trabalhar em sistema de POLL com os demais servidores, sendo esse denominado de SERVER_01. O servidor deve ser monitorado pela empresa contratada, sendo que esse monitoramento deve ser 24 horas por dia, 7 dias por semana. Em caso de alguma intercorrência a empresa deve informar imediatamente o ocorrido para a administração e iniciar imediatamente os procedimentos para o reparo do problema. Em caso de queima de algum componente de hardware do servidor, a empresa contratada deve fornecer o orçamento do</p>	Paço Municipal	260,34



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

<p>equipamento a ser trocado, esse orçamento sendo aprovado pela administração, somente poderá ser cobrado o valor do componente ou peça que foi trocado. O serviço da troca e configuração do componente não poderá ter custo para a administração. Salientamos ainda que o funcionamento das máquinas virtuais que estão em execução nesse servidor não deve ser afetado em caso de troca de componentes conforme explicado acima. Essas máquinas virtuais devem ser executadas pelos outros servidores que farão parte do POLL de servidores, com isso os serviços não serão impactados.</p>		
<p>Instalação, manutenção e atualização de Máquina Virtual (VM), com o sistema operacional Windows 7 de 32 bits, service pack 1, tendo 1GB de memória RAM e com 50GB de HD, sendo que tanto a alocação de memória quanto o tamanho de armazenamento devem poder ser alterados, conforme a necessidade das aplicações executadas. Essa máquina virtual deve ser denominada de - SrvSaude esse Servidor será utilizado pela secretaria de saúde, onde são executados os seguintes sistemas: SAI, BPA, FPO, SIA, SISPRENATAL, dentre outros. Essa Máquina Virtual (VM) deve ser monitorada pela empresa contratada, sendo que esse monitoramento deve ser 24 horas por dia, 7 dias por semana. Em caso de alguma intercorrência a empresa deve informar imediatamente o ocorrido para a administração e iniciar imediatamente os procedimentos para o reparo do problema. Essa máquina virtual deve ter backup integral duas vezes por dia, sendo que o primeiro backup deve começar às 12:00 horas e o segundo backup deve iniciar às 18:00 horas. Durante a execução do backup a máquina não pode ter o seu funcionamento interrompido, evitando assim a interrupção dos serviços. Em caso de haver algum problema com a execução da máquina virtual o sistema de backup deve ser capaz de restaurar a máquina virtual integralmente, assim não será necessário a instalação de sistema operacional e nenhuma configuração dos sistemas executados pela VM. Salientamos que essa máquina virtual deve rodar no POOL de servidores, sendo capaz de ser executada em qualquer servidor do POOL.</p>	Paço Municipal	156,20
<p>Instalação, manutenção e atualização de Máquina Virtual (VM), sendo Servidor WEB (Site da Prefeitura) – SrvWEB, Servidor de utilizar como sistema operacional CentOS Linux release 8.5.2111, tendo 4GB de memória RAM e com 120GB de HD, sendo que tanto a alocação de memória quanto o tamanho de armazenamento devem poder ser alterados, conforme a necessidade das aplicações executadas. Esse Servidor será responsável pela Hospedagem do Site da Prefeitura, sendo que a empresa contratada deve mantê-lo, atualizado e configurado para que não haja interrupção nos serviços do portal da prefeitura. A empresa contratada é responsável pela proteção desse servidor em caso de invasão de hackers, a empresa contratada deve ser capaz de proteger os dados desse servidor e de restabelecer os serviços. Essa Máquina Virtual (VM) deve ser monitorada</p>	Paço Municipal	520,66



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

<p>pela empresa contratada, sendo que esse monitoramento deve ser 24 horas por dia, 7 dias por semana. Em caso de alguma intercorrência a empresa deve informar imediatamente o ocorrido para a administração e iniciar imediatamente os procedimentos para o reparo do problema. Essa máquina virtual deve ter backup integral duas vezes por dia, sendo que o primeiro backup deve começar às 12:00 horas e o segundo backup deve iniciar às 18:00 horas. Durante a execução do backup a máquina não pode ter o seu funcionamento interrompido, evitando assim a interrupção dos serviços. Em caso de haver algum problema com a execução da máquina virtual o sistema de backup deve ser capaz de restaurar a máquina virtual integralmente, assim não será necessário a instalação de sistema operacional e nenhuma configuração dos sistemas executados pela VM. Salientamos que essa máquina virtual deve rodar no POOL de servidores, sendo capaz de ser executada em qualquer servidor do POOL.</p>		
<p>Instalação, manutenção e atualização de Máquina Virtual (VM), com o sistema operacional Windows 7 de 64 bits, tendo 8GB de memória RAM e com 50GB de HD, sendo que tanto a alocação de memória quanto o tamanho de armazenamento devem poder ser alterados, conforme a necessidade das aplicações executadas. Essa máquina virtual deve ser o sistema Adobe InDesign CS6 instalado e configurado, para ser utilizado na diagramação das publicações do Órgão Oficial. Essa máquina virtual deve ser denominada de SrvOF. esse servidor será utilizado para fazer as publicações do Órgão Oficial do Município. Nesse servidor ficam armazenados os dados das publicações oficiais do Município e os certificados digitais utilizados para fazer as assinaturas das publicações. Essa Máquina Virtual (VM) deve ser monitorada pela empresa contratada, sendo que esse monitoramento deve ser 24 horas por dia, 7 dias por semana. Em caso de alguma intercorrência a empresa deve informar imediatamente o ocorrido para a administração e iniciar imediatamente os procedimentos para o reparo do problema. Essa máquina virtual deve ter backup integral duas vezes por dia, sendo que o primeiro backup deve começar às 12:00 horas e o segundo backup deve iniciar às 18:00 horas. Durante a execução do backup a máquina não pode ter o seu funcionamento interrompido, evitando assim a interrupção dos serviços. Em caso de haver algum problema com a execução da máquina virtual o sistema de backup deve ser capaz de restaurar a máquina virtual integralmente, assim não será necessário a instalação de sistema operacional e nenhuma configuração dos sistemas executados pela VM. Salientamos que essa máquina virtual deve rodar no POOL de servidores, sendo capaz de ser executada em qualquer servidor do POOL.</p>	Paço Municipal	177,03
<p>Instalação, manutenção e atualização de Máquina Virtual (VM), com o sistema operacional Windows 7 PRO de 64 bits, tendo 4GB de memória RAM e com 60GB de HD, sendo que tanto a alocação de memória quanto o</p>	Paço Municipal	104,12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

tamanho de armazenamento devem poder ser alterados, conforme a necessidade das aplicações executadas. Essa máquina virtual deve ser denominada de - SrvCetil 03-16, servidor para os Sistemas Cetil - 2003 a 2016, usado para disponibilizar os dados dos sistemas da contabilidade da empresa Cetil entre os anos de 2003 a 2016, englobando os seguintes sistemas: CPcetil, RFcetil, STcetil, PPcetil, IAcetil entre outros. Essa Máquina Virtual (VM) deve ser monitorada pela empresa contratada, sendo que esse monitoramento deve ser 24 horas por dia, 7 dias por semana. Em caso de alguma intercorrência a empresa deve informar imediatamente o ocorrido para a administração e iniciar imediatamente os procedimentos para o reparo do problema. Essa máquina virtual deve ter backup integral duas vezes por dia, sendo que o primeiro backup deve começar às 12:00 horas e o segundo backup deve iniciar às 18:00 horas. Durante a execução do backup a máquina não pode ter o seu funcionamento interrompido, evitando assim a interrupção dos serviços. Em caso de haver algum problema com a execução da máquina virtual o sistema de backup deve ser capaz de restaurar a máquina virtual integralmente, assim não será necessário a instalação de sistema operacional e nenhuma configuração dos sistemas executados pela VM. Salientamos que essa máquina virtual deve rodar no POOL de servidores, sendo capaz de ser executada em qualquer servidor do POOL.

Instalação, manutenção e atualização de Máquina Virtual (VM), com o sistema operacional Windows Server 2012 R2 Standard - 64 bits, tendo 2GB de memória RAM e com 60GB de HD, sendo que tanto a alocação de memória quanto o tamanho de armazenamento devem poder ser alterados, conforme a necessidade das aplicações executadas. Essa máquina virtual deve ser denominada - SRVAD e utilizar o Active Directory Win2012R2, esse servidor será responsável por criar as permissões dos usuários às pastas, que deverão ser separadas por departamentos, e os usuários poderão ter acesso a determinado departamento conforme solicitado pela administração. Neste servidor serão feitos todos os bloqueios solicitados pela administração, tais como: bloqueio do uso de pen-drive, bloqueio de troca de data e hora, bloqueio de instalação de programas, bloqueio de gravação de arquivo em unidades de disco locais, bloqueio de instalação de impressoras. Sendo que a empresa deverá fazer o bloqueio por usuário e não uma regra geral para todos os usuários, e sendo solicitado pela administração esse bloqueio deve poder ser desfeito também de forma individualizada por usuário. Esse servidor controlará todos os acessos dos usuários de todos os departamentos, sendo assim, havendo a necessidade de instalação de programas, sistemas, impressoras ou quaisquer outros dispositivos de hardware a empresa contratada deverá fazer tal procedimento de instalação e configuração, devendo ser de forma local. Nesse serviço ainda estão previstas novas configurações e atualizações solicitadas pela administração, tais novos serviços deverão ser analisados e

Paço Municipal

468,60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

tendo a possibilidade técnica o mesmo entra em fase de implantação e o tempo deverá ser combinado com a administração. Essa Máquina Virtual (VM) deve ser monitorada pela empresa contratada, sendo que esse monitoramento deve ser 24 horas por dia, 7 dias por semana. Em caso de alguma intercorrência a empresa deve informar imediatamente o ocorrido para a administração e iniciar imediatamente os procedimentos para o reparo do problema. Essa máquina virtual deve ter backup integral duas vezes por dia, sendo que o primeiro backup deve começar às 12:00 horas e o segundo backup deve iniciar às 18:00 horas. Durante a execução do backup a máquina não pode ter o seu funcionamento interrompido, evitando assim a interrupção dos serviços. Em caso de haver algum problema com a execução da máquina virtual o sistema de backup deve ser capaz de restaurar a máquina virtual integralmente, assim não será necessário a instalação de sistema operacional e nenhuma configuração dos sistemas executados pela VM. Salientamos que essa máquina virtual deve rodar no POOL de servidores, sendo capaz de ser executada em qualquer servidor do POOL.		
Instalação, manutenção e atualização de Máquina Virtual (VM), com o sistema operacional Windows XP Professional, tendo 1GB de memória RAM e com 60GB de HD, sendo que tanto a alocação de memória quanto o tamanho de armazenamento devem poder ser alterados, conforme a necessidade das aplicações executadas. Essa máquina virtual deve ser denominada - SINASC, e deverá ter instalado o Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC), sistema utilizado pela secretaria de saúde. Essa Máquina Virtual (VM) deve ser monitorada pela empresa contratada, sendo que esse monitoramento deve ser 24 horas por dia, 7 dias por semana. Em caso de alguma intercorrência a empresa deve informar imediatamente o ocorrido para a administração e iniciar imediatamente os procedimentos para o reparo do problema. Essa máquina virtual deve ter backup integral duas vezes por dia, sendo que o primeiro backup deve começar às 12:00 horas e o segundo backup deve iniciar às 18:00 horas. Durante a execução do backup a máquina não pode ter o seu funcionamento interrompido, evitando assim a interrupção dos serviços. Em caso de haver algum problema com a execução da máquina virtual o sistema de backup deve ser capaz de restaurar a máquina virtual integralmente, assim não será necessário a instalação de sistema operacional e nenhuma configuração dos sistemas executados pela VM. Salientamos que essa máquina virtual deve rodar no POOL de servidores, sendo capaz de ser executada em qualquer servidor do POOL.	Paço Municipal	104,12
Instalação, manutenção e atualização de Máquina Virtual (VM), com o sistema operacional Windows 7 Professional, tendo 1GB de memória RAM e com 60GB de HD, sendo que tanto a alocação de memória quanto o tamanho de armazenamento devem poder ser alterados, conforme a	Paço Municipal	104,12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

necessidade das aplicações executadas. Essa máquina virtual deve ser denominada - SINAN, e deverá ter instalado o Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINAN, com o banco de dados PostgreSQL 9.0 (x86) e o sistema SINAN-NET para a transmissão dos dados, esses sistemas será utilizado pela secretaria de saúde. Essa Máquina Virtual (VM) deve ser monitorada pela empresa contratada, sendo que esse monitoramento deve ser 24 horas por dia, 7 dias por semana. Em caso de alguma intercorrência a empresa deve informar imediatamente o ocorrido para a administração e iniciar imediatamente os procedimentos para o reparo do problema. Essa máquina virtual deve ter backup integral duas vezes por dia, sendo que o primeiro backup deve começar às 12:00 horas e o segundo backup deve iniciar às 18:00 horas. Durante a execução do backup a máquina não pode ter o seu funcionamento interrompido, evitando assim a interrupção dos serviços. Em caso de haver algum problema com a execução da máquina virtual o sistema de backup deve ser capaz de restaurar a máquina virtual integralmente, assim não será necessário a instalação de sistema operacional e nenhuma configuração dos sistemas executados pela VM. Salientamos que essa máquina virtual deve rodar no POOL de servidores, sendo capaz de ser executada em qualquer servidor do POOL.

Instalação, manutenção e atualização de Máquina Virtual (VM), com o sistema operacional FreeBSD 11.2-RELEASE-p10, tendo 4GB de memória RAM e com 30GB de HD, sendo que tanto a alocação de memória quanto o tamanho de armazenamento devem poder ser alterados, conforme a necessidade das aplicações executadas. Essa máquina virtual deve ser denominada - PFSense Servidor firewall pfSense, utiliza o sistema operacional FreeBSD 11.2-RELEASE-p10, esse servidor deve ser responsável por fazer a segurança e controle de toda a rede do município. Servidor deve controlar os acessos externos aos sistemas da prefeitura, disponibilizar acesso para funcionários que podem trabalhar em Home Office através de conexões VPN. O servidor deve controlar o acesso de equipamentos tais como, celulares e notebook particulares de funcionários que vão poder acessar determinada parte da rede interna ou algum sistema da prefeitura. Nesse servidor deve ser executado o proxy de controle de acesso à internet, bem como as permissões dos usuários e os bloqueios de sites, conforme solicitação da administração. Também é controlado o acesso a rede wi-fi de todos os departamentos e secretarias da prefeitura, criando redes virtuais para acesso a visitantes, alunos ou pessoas que irão utilizar o wi-fi não sendo funcionários públicos, evitando assim possíveis invasões e acessos indesejados aos dados do município. O servidor deve controlar as VLANs que interligam todas as secretarias do município ao prédio do paço municipal onde fica do data center, sendo feita a distribuição de IPs e as devidas configurações de todos os computadores de todas as secretarias/departamentos da administração. Nesse servidor deve ser

Paço Municipal

624,80



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

possível fazer encaminhamento de porta SSH ou o túnel SSH esse o processo pelo qual a conexão TCP/IP, seja encapsulada dentro de um túnel SSH seguro. Este processo deve proteger a conexão encapsulada contra ataques de rede e ser capaz de fazer o acesso a todos os equipamentos de rede, tais como: roteadores, impressoras e computadores do datacenter do paço municipal e de todas as demais secretarias de forma eficiente e segura. Esse servidor ainda deve ser capaz de bloquear os acessos entre as VLANs, sendo que os equipamentos de um prédio não podem ter acesso aos demais equipamentos da rede, sendo possível pode fazer configurações para que possam acessar determinados sistemas ou arquivos, conforme solicitado pela administração. Essa máquina virtual deve ter backup integral duas vezes por dia, sendo que o primeiro backup deve começar às 12:00 horas e o segundo backup deve iniciar às 18:00 horas. Durante a execução do backup a máquina não pode ter o seu funcionamento interrompido, evitando assim a interrupção dos serviços. Em caso de haver algum problema com a execução da máquina virtual o sistema de backup deve ser capaz de restaurar a máquina virtual integralmente, assim não será necessário a instalação de sistema operacional e nenhuma configuração dos sistemas executados pela VM. Salientamos que essa máquina virtual deve rodar no POOL de servidores, sendo capaz de ser executada em qualquer servidor do POOL.

Instalação, manutenção e atualização de Máquina Virtual (VM), com o sistema operacional Windows 7 Ultimate de 64bits, tendo 6GB de memória RAM e com 50GB de HD, sendo que tanto a alocação de memória quanto o tamanho de armazenamento devem poder ser alterados, conforme a necessidade das aplicações executadas. Essa máquina virtual deve ser denominada – ESUS, servidor responsável pela execução da aplicação ESUS, O e-SUS Atenção Primária (e-SUS APS) sistema utilizado por todos os setores da secretaria de saúde, o acesso a esse servidor deve ser possível de qual web browser, mas somente deve ter acesso de dentro da infraestrutura da rede interna da prefeitura e de suas VLANs dos departamentos de saúde. Deve ser possível o acesso a este servidor pela internet, sendo somente através de VPN, sendo essa identificada com o nome do funcionário que irá fazer o acesso ao sistema. Essa máquina virtual deve ter backup integral duas vezes por dia, sendo que o primeiro backup deve começar às 12:00 horas e o segundo backup deve iniciar às 18:00 horas. Durante a execução do backup a máquina não pode ter o seu funcionamento interrompido, evitando assim a interrupção dos serviços. Em caso de haver algum problema com a execução da máquina virtual o sistema de backup deve ser capaz de restaurar a máquina virtual integralmente, assim não será necessário a instalação de sistema operacional e nenhuma configuração dos sistemas executados pela VM. Salientamos que essa máquina virtual deve rodar no POOL de servidores, sendo capaz de ser executada em qualquer servidor do POOL.

Paço Municipal

312,40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

<p>Instalação, manutenção e atualização de Máquina Virtual (VM), com o sistema operacional Windows 7 Ultimate de 64bits, tendo 1GB de memória RAM e com 30GB de HD, sendo que tanto a alocação de memória quanto o tamanho de armazenamento devem poder ser alterados, conforme a necessidade das aplicações executadas. Essa máquina virtual deve ser denominada – Srv Cetil Database, nesse servidor deve ser instalado e configurado o sistema Microsoft SQL Server 2008 R2, para que todos os sistemas da Cetil possam acessar esse banco de dados, tornando assim possível o acesso aos dados dos anos de 2003 a 2016. O acesso a esse servidor deve ser por Terminal Service - TS sendo que esse acesso pode ser de qualquer máquina da rede da prefeitura ou de qualquer outro departamento através de VLAN. Essa máquina virtual deve ter backup integral duas vezes por dia, sendo que o primeiro backup deve começar às 12:00 horas e o segundo backup deve iniciar às 18:00 horas. Durante a execução do backup a máquina não pode ter o seu funcionamento interrompido, evitando assim a interrupção dos serviços. Em caso de haver algum problema com a execução da máquina virtual o sistema de backup deve ser capaz de restaurar a máquina virtual integralmente, assim não será necessário a instalação de sistema operacional e nenhuma configuração dos sistemas executados pela VM. Salientamos que essa máquina virtual deve rodar no POOL de servidores, sendo capaz de ser executada em qualquer servidor do POOL.</p>	Paço Municipal	104,12
<p>Instalação, manutenção e atualização de Máquina Virtual (VM), com o sistema operacional Windows XP, tendo 1GB de memória RAM e com 10GB de HD, sendo que tanto a alocação de memória quanto o tamanho de armazenamento devem poder ser alterados, conforme a necessidade das aplicações executadas. Essa máquina virtual deve ser denominada – SrvCetil 98-02, servidor deve disponibilizar acesso aos sistemas da Cetil do ano de 1998 ao ano de 2002, sendo os sistemas: CPcetil, ORcetil, STcetil. O acesso a esse servidor deve ser por Terminal Service - TS sendo que esse acesso pode ser de qualquer máquina da rede da prefeitura ou de qualquer outro departamento através de VLAN. Essa máquina virtual deve ter backup integral duas vezes por dia, sendo que o primeiro backup deve começar às 12:00 horas e o segundo backup deve iniciar às 18:00 horas. Durante a execução do backup a máquina não pode ter o seu funcionamento interrompido, evitando assim a interrupção dos serviços. Em caso de haver algum problema com a execução da máquina virtual o sistema de backup deve ser capaz de restaurar a máquina virtual integralmente, assim não será necessário a instalação de sistema operacional e nenhuma configuração dos sistemas executados pela VM. Salientamos que essa máquina virtual deve rodar no POOL de servidores, sendo capaz de ser executada em qualquer servidor do POOL.</p>	Paço Municipal	104,12
<p>Instalação, manutenção e atualização do servidor Dell PowerEdge T110 II,</p>	Paço Municipal	260,34



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

<p>com sistema operacional Citrix XenServer 7.2.0, virtualizado e configurado para executar máquinas virtuais. O servidor deve trabalhar em sistema de POLL com os demais servidores, sendo esse denominado de SERVER_02. O servidor deve ser monitorado pela empresa contratada, sendo que esse monitoramento deve ser 24 horas por dia, 7 dias por semana. Em caso de alguma intercorrência a empresa deve informar imediatamente o ocorrido para a administração e iniciar imediatamente os procedimentos para o reparo do problema. Em caso de queima de algum componente de hardware do servidor, a empresa contratada deve fornecer o orçamento do equipamento a ser trocado, esse orçamento sendo aprovado pela administração, somente poderá ser cobrado o valor do componente ou peça que foi trocado. O serviço da troca e configuração do componente não poderá ter custo para a administração. Salientamos ainda que o funcionamento das máquinas virtuais que estão em execução nesse servidor não deve ser afetado em caso de troca de componentes conforme explicado acima. Essas máquinas virtuais devem ser executadas pelos outros servidores que farão parte do POLL de servidores, com isso os serviços não serão impactados.</p>		
<p>Instalação, manutenção e atualização de Máquina Virtual (VM), com o sistema operacional Debian GNU/Linux 10 (buster), tendo 1GB de memória RAM e com 30GB de HD, sendo que tanto a alocação de memória quanto o tamanho de armazenamento devem poder ser alterados, conforme a necessidade das aplicações executadas. Essa máquina virtual deve ser denominada – SRVBKP servidor deve ser responsável por controlar e fazer os backups de todos os dados das unidades de discos destinados para os funcionários de todas as secretarias e departamentos. Além de controlar a geração e execução das rotinas de backups de todas as Máquinas Virtuais dos Servidores SERVER_01 e SERVER_02. Gerar arquivos de LOGs para o monitoramento dos backups gerados. Essa máquina virtual deve ter backup integral duas vezes por dia, sendo que o primeiro backup deve começar às 12:00 horas e o segundo backup deve iniciar às 18:00 horas. Durante a execução do backup a máquina não pode ter o seu funcionamento interrompido, evitando assim a interrupção dos serviços. Em caso de haver algum problema com a execução da máquina virtual o sistema de backup deve ser capaz de restaurar a máquina virtual integralmente, assim não será necessário a instalação de sistema operacional e nenhuma configuração dos sistemas executados pela VM. Salientamos que essa máquina virtual deve rodar no POOL de servidores, sendo capaz de ser executada em qualquer servidor do POOL.</p>	Paço Municipal	312,40
<p>Instalação, manutenção e atualização de Máquina Virtual (VM), com o sistema operacional Windows Server 2012 R2, tendo 4GB de memória RAM e com 650GB de HD, sendo que tanto a alocação de memória quanto o tamanho de armazenamento devem poder ser alterados, conforme a</p>	Paço Municipal	312,40

(Handwritten initials)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

necessidade das aplicações executadas. Essa máquina virtual deve ser denominada – SRVARQ esse servidor deve ser utilizado para os funcionários trabalharem com os seus arquivos, sendo que cada funcionário deve ter acesso somente aos seus arquivos. Servidor deve separar os arquivos utilizando a estrutura de Departamentos, sendo que o funcionário lotado em determinado departamento deve ter acesso às pastas somente do departamento, ficando assim fácil a troca de informações entre os funcionários evitando que para isso tenham que ser utilizados pen-drive o e-mail para enviar arquivos entre os departamentos, ainda dessa forma é possível dois ou mais funcionários trabalharem no mesmo arquivo. Também deve ser possível a criação de locais onde os arquivos ali contidos devem ser públicos para todos os funcionários de todos os departamentos. Também deve ser possível a criação de pastas com acesso restrito a um determinado grupo de funcionários, podendo ser adicionado ou removido o acesso aos funcionários a essas pastas conforme solicitação da administração. Nesse servidor devem ficar os backups diários dos arquivos de todos os funcionários individualmente e também o backup diário de todos os arquivos que serão públicos para todos os funcionários. É essencial que seja possível a recuperação de arquivos e/ou pastas, tanto arquivos da pasta privada ou arquivos das pastas públicas, que forem apagadas, sendo de forma premeditada ou de forma acidental. Essa máquina virtual deve ter backup integral duas vezes por dia, sendo que o primeiro backup deve começar às 12:00 horas e o segundo backup deve iniciar às 18:00 horas. Durante a execução do backup a máquina não pode ter o seu funcionamento interrompido, evitando assim a interrupção dos serviços. Em caso de haver algum problema com a execução da máquina virtual o sistema de backup deve ser capaz de restaurar a máquina virtual integralmente, assim não será necessário a instalação de sistema operacional e nenhuma configuração dos sistemas executados pela VM. Salientamos que essa máquina virtual deve rodar no POOL de servidores, sendo capaz de ser executada em qualquer servidor do POOL.

Instalação, manutenção e atualização de Máquina Virtual (VM), com o sistema operacional Windows Server 2012 R2, tendo 7GB de memória RAM e com 200GB de HD, sendo que tanto a alocação de memória quanto o tamanho de armazenamento devem poder ser alterados, conforme a necessidade das aplicações executadas. Essa máquina virtual deve ser denominada – SRVAPP, neste servidor deve ser executado os sistemas BETHA, que é o sistema de gestão pública, englobando os seguintes módulos: Betha Patrimônio, Betha Sapo, Betha ArqJob 3, Betha Tributos, Betha Compras, Betha Validador, Betha FolhaRh, Betha Frotas e Betha Gerador de Carnês 2202. O servidor deve estar configurado para funcionar em Terminal Services – TS, para os acessos aos sistemas BETHA, acima informados, tal acesso deve se dar por permissões configuráveis a cada funcionário público de maneira individualizada, e o acesso ao TS deve ser

Paço Municipal

416,53





PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

<p>possível de qualquer prédio público através de VLANs, e também deve poder ser acesso remotamente em caso de Home Office através de VPN, com identificação do funcionário. As permissões de acesso aos módulos do sistema devem poder ser configuradas conforme solicitação da administração pública. Essa máquina virtual deve ser acessível pela empresa que presta o serviço dos Sistema, no caso atual a BETHA, esse acesso deve ser com permissões de Administrador, e deve poder ser feito por conexão remota do Windows ou por VPN, sendo que esse acesso deve ser controlado e liberado para somente o IP da empresa, ficando assim a conexão externa segura e eficiente. Essa máquina virtual deve ter backup integral duas vezes por dia, sendo que o primeiro backup deve começar às 12:00 horas e o segundo backup deve iniciar às 18:00 horas. Durante a execução do backup a máquina não pode ter o seu funcionamento interrompido, evitando assim a interrupção dos serviços. Em caso de haver algum problema com a execução da máquina virtual o sistema de backup deve ser capaz de restaurar a máquina virtual integralmente, assim não será necessário a instalação de sistema operacional e nenhuma configuração dos sistemas executados pela VM. Salientamos que essa máquina virtual deve rodar no POOL de servidores, sendo capaz de ser executada em qualquer servidor do POOL.</p>		
<p>Instalação, manutenção e atualização de Máquina Virtual (VM), com o sistema operacional Windows 10 PRO de 64bits, tendo 4GB de memória RAM e com 80GB de HD, sendo que tanto a alocação de memória quanto o tamanho de armazenamento devem poder ser alterados, conforme a necessidade das aplicações executadas. Essa máquina virtual deve ser denominada – SIOPS e SIOPE, servidor será utilizado para as aplicações SIOPS – Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Saúde e SIOPE – Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Educação. Tais sistema devem poder ser acessados via Terminal Services – TS, e o acesso ao TS deve ser possível de qualquer prédio público através de VLANs, e também deve poder ser acesso remotamente em caso de Home Office através de VPN, com identificação do funcionário. Essa máquina virtual deve ter backup integral duas vezes por dia, sendo que o primeiro backup deve começar às 12:00 horas e o segundo backup deve iniciar às 18:00 horas. Durante a execução do backup a máquina não pode ter o seu funcionamento interrompido, evitando assim a interrupção dos serviços. Em caso de haver algum problema com a execução da máquina virtual o sistema de backup deve ser capaz de restaurar a máquina virtual integralmente, assim não será necessário a instalação de sistema operacional e nenhuma configuração dos sistemas executados pela VM. Salientamos que essa máquina virtual deve rodar no POOL de servidores, sendo capaz de ser executada em qualquer servidor do POOL.</p>	Paço Municipal	104,12
<p>Instalação, manutenção e atualização de Máquina Virtual (VM), com o sistema operacional Windows 7 Ultimate de 64bits, tendo 3GB de memória</p>	Paço Municipal	104,12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

<p>RAM e com 40GB de HD, sendo que tanto a alocação de memória quanto o tamanho de armazenamento devem poder ser alterados, conforme a necessidade das aplicações executadas. Essa máquina virtual deve ser denominada – SCNES, servidor deve ser utilizado para o sistema SCNES - Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde compreende o cadastro dos Estabelecimentos de Saúde nos aspectos de Área Física, Recursos Humanos, Equipamentos e Serviços Ambulatoriais e Hospitalares. Utilizado pela secretaria de saúde do município. O sistema deve poder ser acessados via Terminal Services – TS, e o acesso ao TS deve ser possível de qualquer prédio público através de VLANs, e também deve poder ser acesso remotamente em caso de Home Office através de VPN, com identificação do funcionário. Essa máquina virtual deve ter backup integral duas vezes por dia, sendo que o primeiro backup deve começar às 12:00 horas e o segundo backup deve iniciar às 18:00 horas. Durante a execução do backup a máquina não pode ter o seu funcionamento interrompido, evitando assim a interrupção dos serviços. Em caso de haver algum problema com a execução da máquina virtual o sistema de backup deve ser capaz de restaurar a máquina virtual integralmente, assim não será necessário a instalação de sistema operacional e nenhuma configuração dos sistemas executados pela VM. Salientamos que essa máquina virtual deve rodar no POOL de servidores, sendo capaz de ser executada em qualquer servidor do POOL.</p>		
<p>Instalação, manutenção e atualização do Servidor Xen-Orchestra, esse servidor deve ser utilizado para fazer a Gestão do POOL de Servidores, hosts e VMs. Criação, modificação, métricas e estatísticas. Backup e recuperação de desastres, backups automatizados, rápidos e eficientes. Backup completo, backup delta, replicação contínua e restauração em nível de arquivo. Esse servidor deve ser responsável por controlar as Storages NAS 1 e 2 que atualmente estão instaladas no data center da prefeitura com as seguintes especificações: NAS-IBEMA-01, Modelo: TS-431P; - Disco 01: Slot livre; - Disco 02: Slot livre; - Disco 03: Seagate (ST4000VN008-2DR166) 4TB; - Disco 04: Seagate (ST4000VN008-2DR166) 4TB; esta storage deve ser responsável pelo armazenamento dos discos das máquinas virtuais. NAS-IBEMA-02: - Modelo: TS-231P; - Disco 01: Seagate (ST8000VN0022-2EL112) 8TB; - Disco 02: Seagate (ST8000VN0022-2EL112) 8TB; essa Storage deve ser responsável pelo armazenamento dos backups e replicações da infraestrutura de servidores. Nas Storages devem ficar backup de todas da VMs que devem ser feitos diariamente. Além dos backups diários esse servidor deve ser capaz de enviar a cada 3 dias um backup de todas as VMs para a infraestrutura da empresa contratada afim da prefeitura ter uma cópia de todas as VMs fora da infraestrutura para fins de segurança. Ainda esse servidor deve controlar o switch modelo: HPE OfficeConnect Switch 1920S 48G 4SFP JL382A, seguindo as seguintes configurações de portas: Porta 01: Untagged VLAN 100 / Tagged VLANs 102 até 112 e 120, Porta 02: Tagged VLAN 101, Porta 41: Tagged VLANs 100 até 112, 120 e 2612, Porta 43: Tagged VLANs 100 até 112, 120 e 2612, Porta 49: Tagged VLANs 100 até 112, 120 e 2612. Descrição de VLANs: 1 - Default; 100 - WAN - utilizado para recebimento de link do provedor; 101 - Wifi Visitantes - Utilizada para redes wi-fi visitante; 102 – VLAN – Centro Múltiplo; 103 – VLAN – EMATER; 104 – VLAN – Conselho Tutelar; 105 – VLAN – Ginásio de Esportes; 106 – VLAN - Escola Getúlio Vargas; 107 –</p>	Paço Municipal	312,40





PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

<p>VLAN – Clínica da Mulher; 108 – VLAN – Hospital Municipal; 109 – VLAN – Escola Octávio Simioni; 110 – VLAN – CMEI Ildo Vigo; 111 – VLAN – Centro de Saúde; 112- VLAN – Assistência Social, Garagem e CMEI Iolanda Stadler Lovato; 120 – VLAN - 120 utilizada para backup remoto das Máquinas Virtuais até a data center da empresa contratada; 2612 – VLAN - WAN - Utilizada para recebimento de link do provedor. Essa máquina virtual deve ter backup integral duas vezes por dia, sendo que o primeiro backup deve começar às 12:00 horas e o segundo backup deve iniciar às 18:00 horas. Durante a execução do backup a máquina não pode ter o seu funcionamento interrompido, evitando assim a interrupção dos serviços. Em caso de haver algum problema com a execução da máquina virtual o sistema de backup deve ser capaz de restaurar a máquina virtual integralmente, assim não será necessário a instalação de sistema operacional e nenhuma configuração dos sistemas executados pela VM. Salientamos que essa máquina virtual deve rodar no POOL de servidores, sendo capaz de ser executada em qualquer servidor do POOL.</p>		
<p>Serviço de Backup Externo, a empresa contratada fazer backup de todas as VMs da Infraestrutura da Prefeitura no seu Data Center, ficando responsável pela salva guarda desses dados. Em caso da necessidade a recuperação desses backups tem que ser de forma automática, rápida, confiável e eficiente. Proporcionando assim, o mais rápido retorno dos trabalhos. Lembrando que o backup deve ser feito de todas as Máquinas Virtuais completas, sendo assim a contratada deve ter espaço suficiente para a realização de tais backups.</p>	Infra Estrutura da empresa Contratada	354,05
<p>Serviço de hardware são divididos nas seguintes categorias: Em computadores, inclui: Limpeza dos componentes do computador, colocação de pasta térmica nos processadores, limpeza em placas mãe e limpeza em memórias. Em notebook inclui: Serviços de desmontagem para limpeza de todos os componentes internos, serviço de trocar de tela, serviço de troca de teclado e componentes, como: processador, memórias, fontes e/ou baterias e discos rígidos (HD). Em impressoras, inclui: Limpeza interna, regulagem de engrenagem e correias, sangria de tintas e limpeza de rolamentos e limpeza em geral. Em monitores, inclui: Limpeza interna e externa, serviço de troca de tela, serviço de solda ou troca de componentes. Em nobreaks, inclui: Serviço de troca de baterias e fusíveis, e limpeza interna. Em equipamentos de rede, inclui: Serviço de configuração e instalação de roteadores e switches, impressoras, Set-top box, celulares, tablets, TVs dentre outros equipamentos que utilizam rede cabeada ou rede wi-fi. Havendo a necessidade da troca de componentes em qualquer um dos itens acima citados, a empresa contratada deverá passar orçamento para administração, sendo o orçamento aprovado a empresa fica autorizada a executar o serviço, sendo que somente será cobrado o valor da componente, o serviço de troca ou instalação não poderá ser cobrado. Havendo a necessidade da utilização de canaletas, tomadas, cabos elétricos e cabo de rede lógica, será passado orçamento para aprovação da</p>	Paço Municipal	364,47
	Conselho Tutelar	104,12
	Escola Octávio Simioni	364,47
	Escola Getúlio Vargas	364,47



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

<p>administração, sendo aprovado, a parte elétrica não será executada pela empresa contratada, ficando a execução desse serviço por conta da prefeitura. Já os demais serviços serão executados pela empresa contratada e não terá custo para a administração.</p> <p>Serviços de Software estão inclusos: Formatação de computadores e notebooks, instalações de sistemas operacionais, compatíveis com o hardware disponível. Instalação de programas, tais como: Pacote Office, navegadores, aplicativos para PDF, e utilitários diversos para a utilização do computador. Configuração das máquinas no domínio da prefeitura, configuração de proxy, configuração de nome e IP dos computadores para a utilização da rede. Instalação de sistemas específicos para determinado setor da prefeitura, tais como: sistemas para gestão pública, sistema do detran, sistema para edição de imagens, sistema para controle de arquivos PDF, sistemas em navegadores web, sistemas utilizados em todas as secretarias da prefeitura.</p> <p>Instalação e configuração de Impressoras de rede cabeada e rede wi-fi e impressoras que utilizam comunicação somente por usb ou por cabo serial.</p> <p>Instalação e configuração de roteadores e switches para o funcionamento de rede cabeada ou rede wi-fi, devendo serem configurados para funcionamento em VLANs e para funcionamento na infraestrutura de rede da prefeitura.</p> <p>Havendo a necessidade da troca ou aquisição de novos equipamentos a empresa deve orientar a prefeitura na compra, para que não sejam comprados equipamentos que necessitem da aquisição de mais equipamentos para a sua configuração ou controle.</p> <p>Ocorrendo a aquisição de equipamentos de rede que necessitem de controle por hardware e/ou software concentradores a empresa deverá fornecer esse serviço gratuitamente.</p> <p>Sendo solicitado o serviço, a empresa contratada tem o tempo de 02 horas para a realização da visita técnica in-loco para solucionar o problema.</p> <p>A empresa deve fazer semanalmente visita técnica para a verificação e atualização dos computadores das secretarias municipais, para garantir assim o perfeito funcionamento dos computadores.</p> <p>Quanto às impressoras, sempre que houver a solicitação de visita técnica deve ser feita a limpeza interna e verificação das peças para garantir o perfeito funcionamento.</p>	CMEI Ildo Vigo	301,99
	CMEI Iolanda Stadler Lovato	301,99
	Hospital Municipal Felicita Sanson Arrozi	312,40
	Centro de Saúde	416,53
	Clínica da Mulher	260,34
	CRAS	364,47
	Total do serviço do lote, mensal R\$	10.392,43
Total para 12 meses	124.709,16	

CLAUSULA TERCEIRA - Diante da alteração supracitada, fica acrescido o valor da Cláusula Segunda do contrato em mais **R\$ 124.709,16 (Cento e vinte quatro mil setecentos e nove dois reais e dezesseis centavos)**, cujo índice corresponde a reajuste de 4,184706% (quatro vírgula um oito quatro sete zero seis por cento), referente aplicação do IPCA-IBGE do período.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

CLÁUSULA QUARTA – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes, desde que haja justificativa plausível para tanto.

CLÁUSULA QUINTA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 15 de maio de 2023

MUNICIPIO DE IBEMA
Viviane Comiran
CPF: 017.594.249-86

CENTRO EDUCACIONAL IBTECH
Renan Zanço
CPF: 076.506.309-35



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE ORÇAMENTOS Nº 03/2023

O MUNICÍPIO DE IBEMA, inscrito no CNPJ nº 80.881.931-85, com sede à Avenida Ney Euison Napoli, nº. 1426, cidade de Ibema/PR, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BEM ESTAR**, senhor David Ivo dos Santos, declara aberto o Edital de Chamamento Público para Cotação Prévia de Orçamentos de Bens e Serviços destinados à **AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, BEBEDOURO, LENÇÓIS E CORTINAS** conforme especificações detalhadas no presente Edital.

1. Condições gerais

1.1. A busca de orçamentos não obriga o Município à contratação/aquisição dos itens constantes no presente Chamamento, nem garante a participação das empresas no processo licitatório;

a) No caso de o Presente Chamamento der origem a um processo de dispensa de licitação, aí então será garantido o direito de participação daquelas empresas que enviaram orçamentos, e que estiverem aptas a contratar com a Administração Pública.

1.2. As quantidades poderão sofrer pequenas alterações, para mais ou para menos, no caso de posterior identificação de necessidade.

1.3. No caso de a empresa interessada identificar a necessidade de alteração na descrição do item para melhor adequação ao que é praticado no mercado, poderá informar à Administração Municipal para que, entendendo justo e necessário, faça as devidas adequações.

2. Recebimento dos orçamentos: O prazo mínimo para recebimento dos orçamentos será de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital de Chamamento.

2.1 – Encerramento do prazo: O prazo de recebimento será encerrado assim que obtida a quantidade mínima de cotações para compor os preços de cada item relacionado para cumprimento da legislação.

2.2 - Os orçamentos poderão ser enviados para o seguinte endereço de e-mail assistencia@pibema.pr.gov.br, ou serem entregues pessoalmente no endereço Secretaria de Bem Estar Social – Travessa Mato Grosso, 513. – Centro – Ibema PR.

2.2.1 – Os orçamentos deverão:

- ser datados;
- assinados, seja digital ou manualmente;
- constando prazo de validade;
- constando CNPJ e endereço.

3. Tabela de descritivos e quantidades:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição do Material/Serviço	IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	06	UNID	AR CONDICIONADO SPLIT IVERTER 22.000 BTUS/H FRIO 220 volts Capacidade de Refrigeração (BTU/h): 22.000; capacidade de Refrigeração (kW/h): 7,03; Ciclo: Frio; Compressor: Convencional; Condensador: Horizontal; Conexão da Tubulação Gás (mm):15,88 (5/8); Conexão da Tubulação Líquida (mm): 6,35 (1/4); Consumo (W): 2170; Cor da Evaporadora: Branco; Frequência (Hz): 60; Função Sleep: Sim; Função Timer: Sim; Função Turbo: Sim; Gás				

Av. Ney Euison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

			<p>Refrigerante: R-410^a; Nível de Ruído Unidade Externa (dB): 52; Nível de Ruído Unidade Interna (dB): 46; Regula Velocidade do Ar: Sim; Serpentina: Cobre; Vazão de Ar máxima (m³/min): 20; Voltagem (V): 220; Recursos: Sleep, Timer, Turbo. instalados, incluindo os seguintes materiais: 4 metros de cano 1/2; 4 metros de cano 1/4; 3 metros de 3/8; 4 metros de cabo PP 6X1,5 mm; 2 fitas PVC branca; 4 tubex isolador ab preto 1/2; 5 tubex isolador abc preto 1/4; 3 tubex isolado abc preto 3/8; 1 fita isolante 20 m; 1 suporte soldado 50 mm GARANTIA DE 01 ANO.</p> <p>A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ INSTALAR O AR CONDICIONADO E COM GÁS.</p>			
2	05	UN	<p>AR CONDICIONADO SPLIT IVERTER 9.000 BTUS/H FRIO 220 VOLTS Alimentação de energia: Evaporadora; Altura-Evaporadora: 27,0; Capacidade da Condensadora (BTUs): 9000.0, ciclo - Frio; Controle de ar (cima/baixo)- Evaporadora - Automático; Controle de ar (direita/esquerda) - Evaporadora - Manual; Controle de temperatura estável - Sim; Controle remoto - Sim; Cor-Evaporadora Branco; Corrente elétrica de refrigeração (A) 3,77A; Desumidificação - Sim; Diâmetro da linha (líquido): 1/4 pol; Diâmetro da linha (líquido) -Evaporadora - 1/4 pol; Diâmetro da linha (sucção) - 3/8 pol; Diâmetro da linha (sucção)- Evaporadora - 3/8 pol; Eficiência energética (EER): 3,24; Fase: Monofásico; Fase-Evaporadora - Monofásico; Filtro anti-bactéria: Sim; Frequência (Hz)- 60; Função brisa: Sim; Gás Refrigerante: R410-A; Largura: 77,6; Largura -Evaporadora : 71,3; Material da serpentina: Cobre; Memória: Sim; Modelo/Família: 9000; Modelo/Família- Evaporadora : 9000; Nível de ruído externo (db): 50; Nível de ruído interno (db): 37; Peso bruto: 29,0; Peso bruto- Evaporadora: UN 4 10,0; Peso líquido: 26,5; Peso líquido - Evaporadora : 8,5; Potência de refrigeração: 813W; Profundidade: Prefeitura Municipal de Ibema</p>			






PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

			<p>32,0; Profundidade- Evaporadora : 19,5; Proteção anti-corrosão: Sim; Regulagem da velocidade de ventilação: Sim; Sleep: Sim; Swing: Sim; Tecnologia do compressor: Inverter; Timer: Sim; Tipo do Condensador: Horizontal; Turbo: Sim; Voltagem-Evaporadora : 220V; Capacidade de Refrigeração: 9000 BTUs. GARANTIA DE 01 ANO</p> <p>Instalação incluindo os seguintes materiais: 4 metros de cano 1/2; 4 metros de cano 1/4; 3 metros de 3/8; 4 metros de cabo PP 6X1,5 mm; 2 fitas PVC branca; 4 tubex isolador ab preto 1/2; 5 tubex isolador abc preto 1/4; 3 tubex isolador abc preto 3/8; 1 fita isolante 20 m; 1 suporte soldado 450 mm.</p> <p>A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ INSTALAR O AR CONDICIONADO E COM GÁS.</p>			
3	01	UN	<p>APARELHO CELULAR - celular Android com processador de 2.3GHz Octa-core que possibilita executar jogos e aplicativos pesados. Entrada para cartão SIM. Permite download máximo até 600 Mbps para navegação na internet. Boa conectividade possuir Bluetooth 5.0 + A2DP/LE, WiFi 802 principal 5760x4320 pixels, Gravação vídeo câmera principal Full HD (1920x1080) 30 fps, Flash Flash LED..11 a/b/g/n/ac [wifi5] (2.4GHz, 5GHz) + MIMO. Bateria. Memória RAM 4GB LPDDR4X, Memória interna 128GB (107GB disponível)eMMC 5.1, Armazenamento externo Até 1TB microSD, microSDXC (espaço dedicado), Download / Upload máximo 600/150 Mbps. Câmera traseira (principal) (câmera tripla)25 megapixels8MP ultrawidef/2.213mm5MP profundidadef/2.2. Resolução câmera principal 5760x4320 pixels, Gravação vídeo câmera principal Full HD (1920x1080) 30 fps, Flash Flash LED.</p>			
4	01	UN	<p>ARMÁRIO BALCÃO P/ MICROONDAS: possuir 02 portas com</p>			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA



			dobradiças metálicas, 01 gaveta com corrediças metálicas, 04 rodinhas, puxador em pintura cromada. Medidas aproximadas de Altura: 72cm, Largura: 60cm, Profundidade: 34cm. Cor branca.				
5	06	UN	BATEDEIRA INDUSTRIAL Planetária branca e Inox 700W. Fabricada em polipropileno e inox é fácil de montar, possui 12 velocidades e 03 batedores, sendo um para massa leve, outro para massa média e último para massa pesada, tudo isso para o ideal preparo das receitas. O produto conta com 700W de potência, o que agiliza o seu trabalho; 02 tigelas de 4,5L. Voltagem 110v, Garantia de 01 ano. VOLTAGEM 110 Volts .				
6	01	UN	BEBEDOURO COM 03 TORNEIRAS ROSCA INOX - reservatório de 100 litros de água, com 3 torneiras de rosca, voltagem 110v. Gabinete: Em aço inox 430. Isolamento: EPS. Reservatório: Fabricado em polietileno. Serpentina: Interna, em aço inox 304. Aparador/cuba: Em aço inox 430. Torneiras: Tipo de pressão, modelo de "rosca". Temperatura: Controle através de termostato com regulagem. Pés reguláveis em Inox. Capacidade para 100 litros de água gelada. Flexível/Mangueira para escoamento já embutida. Certificado pelo Inmetro. Garantia de 12 meses,				
7	02	UN	BEBEDOURO COM 02 TORNEIRAS ROSCA INOX: capacidade de 50 litros de água gelada, corpo em Aço Inox Polido 430; equipado com termostato com regulagem de temperatura; torneiras de latão cromado com rosca de 1/2; (torneira de rosca inox) Equipado por padrão com 02 Torneiras (1 gelada e 1 natural) reservatório moldado em polietileno atóxico , sem soldas e remendos , eliminando a possibilidade de ferrugem; serpentina interna em aço inox 304; calibrado com Gás R134Ecológico; refrigera em Média de 06 Litros Hora. Voltagem 110v. Garantia de 12 meses.				
8	10	UN	CADEIRA GIRATÓRIA COM APOIO DE BRAÇOSREGULÁVEIS Cor preta				

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

			Produto deve atender a norma de cadeiras operativas ABNT NBR 13962:2018 e possui certificação FSC *Suporte de peso até aproximadamente 120 kg;* Encosto regulável na altura. Apoio lombar integrado; * Apoio de braços reguláveis em altura com dimensões que atendem às normas nacionais NBR da ABNT; * Assento estofado e anatômico. *base de alta resistência, giratória.				
9	15	UN	CADEIRA DE FIBRA SINTÉTICA Material: Madeira eucalipto e fibra -Altura do encosto: 90cm -Assento: 58cm - Dimensões assento: 40cmX40cm				
10	01		COZINHA COMPLETA: CONTENDO BALCAO COM PIA E BACIA DE INOX E ARMÁRIO AÉRIO , material em MDP, a cozinha conta com puxadores e pés em polipropileno. As gavetas do balcão de pia possuem a mesma cor da caixaria, A composição entre o painel, o kit forno e microondas, os balcões e aéreos Informações Técnicas: Altura 220,00cm, Largura 310,00cm, Profundidade 52,00cm, Peso 193.70Kg, Peso suportado prateleira do Forno/Microondas de 20kg, Gavetas Externas; Peso suportado por cada prateleira 7 kg, Peso suportado por gaveta 6 kg; Quantidade de gavetas 3 com Puxadores de Polipropileno; Quantidade de portas 1 / 2 / 3, Quantidade de prateleiras 1 / 2 / 4, Tipo de porta bater, Cor marrom				
11	01	UN	CONJUNTO DE SOFÁ DE 3 E 2 LUGARES, MATERIAL SINTÉTICO DE POLIURETANO , possui pezinhos em polietileno, braço em espuma D-23, percinta elástica nos assentos, e encosto para maior conforto e qualidade. Assento em espuma D-23 selada, estrutura em madeira pinus/eucalipto reflorestados, com excelente resistência e durabilidade, encosto em espuma D-20 selada, desmontável. Dimensão aproximada de sofá de 2 lugares: 1,30 cm comprimento; 0,87 cm altura; 0,74 cm largura. Sofá de 3 lugares aproximado: 1,72 cm comprimento; 0,87 cm altura;				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

			0,74 cm largura. Cor – marrom escuro.				
12	45	UN	CORTINA CORTA LUZ BLACKOUT , cores florais (estampada) impede a passagem de luz e raios ultra violeta. Ideal para escurecer e manter a temperatura do ambiente. Composição: Tecido blackout 100% Poliéster, Corta 99% da luz, tamanho aproximado: 2,20m (largura) x 1,50m (altura). Cores será definida pela Secretaria no ato da autorização.				
13	06	UN	DESKTOP COMPLETO MONITOR LED 19,5 VGA-HDMI-VESA, CONEXÃO VGA E HDMI, LED WIDESCREEN, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 75HZ, FONTE BIVOLT, CONEXÃO MINIMA DE 2X USB, SEM SISTEMA OPERACIONAL PROCESSADOR DE 11º GERAÇÃO COM 6 NUCLEOS E 12 THREADS DE 2.6GHZ A 4.4GHZ NO MODO TURBO, FONTE: BIVOLT CHAVEADA, PLACA MÃE: LGA 1200/DDR4/HDMI/DSUB/USB 3.2 GEN 1, MEMORIA RAM: 8GB DDR4 2666 MHZ (1X8GB) HDD SSD: 240GB PLACA DE VIDEO: ONBOARD ESPECIFICAÇÕES DA PLACA MÃE:MEMÓRIA SUPORTADA: MEMÓRIA 2 X DIMM, MÁXIMO DE 64GB, DR42933/2800/2666/2400/2133 MHZ NON-ECC, UN-BUFFERED. ARQUITETURA DE MEMÓRIA: DUAL CHANNEL BIOS: 128 MB FLASH ROM, UEFI AMI BIOS GRÁFICOS: 1 X DISPLAYPORT 1.4, 1 X DSUB ÁUDIO: SUPORTA DETECÇÃO DE CONECTORES, MULTITRANSMISSÃO, JACK RETASKING NO PAINEL FRONTAL; SUPORTA REPRODUÇÃO DE ATÉ 24 BITS/192 KHZ REDE: 1 X ETHERNET 1GB SLOTS: 1 X PCIE 4.0/3.0 X16 (X16 MODE); 2 X SLOTS PCIE 3.0 X1 ARMAZENAMENTO: SUPORTA 1 X SLOT M.2 E 4 X PORTAS SATA 6GB/S; USB: 1 X HEADER USB 3.2 GEN 1 SUPORTA 2 PORTAS USB 3.2 GEN 1 ADICIONAIS; 2 X HEADERS USB 2.0 SUPORTAM 4 PORTAS USB 2.0 ADICIONAIS MOUSE OPTICO USB AMBIDENTRO COM UN 3 3 BOTÕES TECLADO PADRÃO				




PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

			PORTUGUÊS ABNT2 USB 12 MESES DE GARANTIA COR PRETO				
14	01	UN	FOGÃO 04 BOCA cor branca, acendedor automático, capacidade do forno de 61 L, temperatura do forno Mínima de 160 Cº - Máxima de 280 Cº. Forno: iluminação no interior do forno, facilita enxergar o alimento sem a necessidade de aberturas frequentes do durante o cozimento - lâmpada 127V Autolimpante. Prateleiras: 01 Prateleira deslizando e ajustável em 3 alturas diferentes, o que facilita o uso e fornece diversas opções de preparo. Vidro do Forno: Esmaltado interno e externo vidro temperado. 04 acendedor. Grades duplas esmaltadas de fácil remoção, com design desenvolvido para fornecer grande estabilidade para as painéis e sem cantos retos para facilitar a limpeza - Duplos Arames Redondo. Botões: Manipulos removíveis que garantem uma maior facilidade de limpeza. Pés rosqueados, permitindo uma regulagem para ajudar na estabilidade do fogão. Dimensões do produto: Largura 51,5cm, Altura 96cm, Profundidade 60,3cm. Dimensões do produto com embalagem: Largura 54,7cm, Altura 98,2cm e Profundidade 66,2cm. Prazo de Garantia de 01 ano				
15	01	UN	FORNO ELÉTRICO DE BANCADA COM DOURADOR , assa, doura, tosta, gratina e aquece. Com pés antiderrapantes, potência 1775 W, corpo interno autolimpante e porta com abertura lateral. Com controle de temperatura automático de 50°C a 320°C e timer programação de até de até 120 minutos com aviso sonoro, material de aço, lâmpada interna que facilita a visualização dos assados, com proteção de vidro; luz piloto (indica quando o forno está ligado), voltagem 110v, tomada 10 A. Dimensões do Produto aproximado de Largura: 57,5cm; Altura: 37cm; Profundidade: 52cm. Capacidade aproximado de 48 litros. Cor preta. Garantia de 12 meses.				
16	02	UN	FREZZER HORIZONTAL : cor branca Prefeitura Municipal de Ibema				




PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

			capacidade de 301 L até 400 litro, 01 porta, puxadores ergonômico, função Turbo Freezer, que permite um resfriamento mais rápido, indicado para ocasiões como festas ou quando há a necessidade de congelar os alimentos de forma acelerada. Conta com a Dupla Função para congelar ou apenas refrigerar o conteúdo do freezer e painel frontal intuitivo, facilitando o acionamento de todas as funções. A fechadura de segurança permite o travamento do freezer, a fim de proporcionar um armazenamento seguro, e rodas 360°, que facilitam a movimentação do freezer, trazendo mais mobilidade. Sua pintura externa é mais resistente, durável e confere boa aparência. O freezer horizontal contém um dreno frontal, que auxilia no degelo e, juntamente com o puxador ergonômico, oferece facilidade e praticidade para seu dia a dia na hora de armazenar seus alimentos e higienizar seu freezer. Altura do produto 90 cm, profundidade do produto 76 cm, peso do produto 47,5 kg, profundidade do produto embalado 78,5 cm. Voltagem 110w Garantia do produto 1 ano				
17	03	UN	Geladeira / Refrigerador 375 Litros Frost Free 2 Portas. Cor branca. Características: capacidade total líquida 375litros. Tipo de degelo: frost free Número de portas: 02. Painel de controle: externo. Posição do freezer: em cima. Potência 127 v (w): 110 Display de led. Controle de temperatura no refrigerador, 05 níveis de temperatura do refrigerador. Dimensões: Altura: 176 cm. Largura: 62.1 cm. Profundidade: 75.5 cm. Peso: 58 kg. Garantia de 01 ano.				
18	02	UN	GUARDA ROUPA GRANDE Casal com 6 Portas, abertura das portas de dobradiça e aproximadamente com 09 Gavetas. Cabideiros em madeira. Dimensões do guarda-roupa: 183 cm de largura, 210 cm de altura e 47 cm de profundidade. Possui no máximo 5 prateleiras e 6 nichos para organizar as				




PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

			roupas, 02 cabideiros de madeira. Cor marrom. Material em MDP				
19	10	UN	JOGO DE LENÇOL SOLTEIRO composto por 3 Peças: 1 Lençol de cima Solteiro sem vira 1,60x2,50m, 1 Lençol de Baixo com elástico Solteiro - colchão até 0,88m x 1,88m x 30cm 1 Fronha com abas 50x70cm Produzido em Tecido 100% algodão Percal 200 fios, aproximado.				
20	06	UN	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO RESIDENCIAL - J6800A Lavadora de Alta Pressão Residencial - J6800 - duas rodinhas que vão facilitar o transporte dela para qualquer lugar. A máquina elétrica produzida com materiais de alta qualidade indicada para a limpeza de ambientes, carros, motos, objetos e outros com jato de água. Com design compacto e moderno, possui as melhores vantagens em lavadoras para uso residencial e profissional. Características do produto- Modelo J6800. - Pressão Máxima 1300 lbf/pol ² / 90 bar / 9 MPa - 127V. 1450 lbf/pol ² / 100 bar / 10 MPa - 220V.- Vazão 6 l/min / 360 l/h. - Voltagem 110V. Dimensões do produto. - Dimensões aprox.22(L) x 97(A) x 39(P) - cm. - Peso aprox. 16Kg				
21	06	UN	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL de Alta Rotação, capacidade de 2L produto de alto desempenho, durabilidade e economia. Dimensões aproximadamente do produto : 20 x 20 x 20 cm; 3.8 . Seu corpo e seu copo são fabricados em aço inox, o que traz resistência à corrosão e facilidade de limpeza e higienização devido a sua baixa rugosidade superficial Quilogramas. Voltagem 110v. Garantia de 01 ano.				
22	05	UN	MAQUINA LAVADOURA DE LAVAR ROUPA 15 KG, AUTOMÁTICA , cesto de inox, possuir dispenser auto limpante que mantém limpo para o próximo ciclo de lavagem graças aos fortes jatos de água, que diluem até 100%. 1 do sabão e do amaciante no momento correto do ciclo de lavagem e, ao entrar em contato com a roupa,				

Handwritten signature





PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

			se espalham de maneira eficiente evitando manchas e relavagens, e promovendo maior cuidado aos tecidos. com 11 ciclos de lavagem e os 4 níveis de água, é possível lavar, enxaguar e centrifugar as roupas. Os pés niveladores facilitam a instalação da máquina em pisos desnivelados. Tampa em vidro temperado, que proporciona a visualização do processo de lavagem. Sistema de Lavagem: Agitação. Capacidade 46kg Dimensões do produto (a x L x p): 105,2 x 66,2 x 72,4 cm. Voltagem 110v e cor branca. Garantia: 12 meses com o fabricante e 01 Manual de Instruções				
23	05	UN	MESA EM FORMICA (SEM AS CADEIRAS) Retangular 6 lugares aproximadamente nas medidas de 1600x800 em MDF e Madeira Maciça e tampo em MDF Engrossado 30MM com fita de borda em PVC Especificações Técnicas do Produto Altura: 78,00 (cm) Largura: 160,00 (cm) Profundidade: 80,00 (cm) Peso: 24,50 (Kg) Material do Tampo: MDF Espessura do Tampo: Engrossado 30,00 (mm) Fita de Borda: PVC Material da Estrutura: Madeira Maciça Eucalipto Acabamento: Pintura PU Texturizada Formato: Retangular Resistência: 60,00 (Kg).				
24	05	UN	MESA DE ESCRITÓRIO EM MDF EM L MESA DE ESCRITÓRIO EM EM MDF EM L mesa 1,20m + conexão 0,60m + mesa 1,50m, 2 gavetas com chaves, puxadores de qualidade, cor marrom				
25	02	UN	MICROONDA capacidade de 31 LITROS, na cor branca. Porta com visor branco e transparente Tecla ligar + 30s: com apenas um toque, seu microondas já está funcionando. Controle numérico: é só apertar o tempo desejado para acionar o funcionamento do microonda. Chave de segurança: dispositivo eletrônico que permite travar o uso do aparelho quando você quiser. Voltagem 110V. Garantia 12 meses. Dimensões: Altura 32,50 cm, largura 52,00 cm; profundidade 41,50 cm; Peso 15,00 kg Prefeitura Municipal de Ibema				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

26	03		MULTIFUNCIONAL - impressão frente e verso automático para economia de papel e conectividade avançada com os recursos Wi-Fi, Wi-Fi Direct, Impressão: colorida e preto, Conexões: USB 2.0 / WIRELESS / WI-FI DIRECT / BIVOLT. Funções: Impressora, Copiadora, Digitalizadora, Aplicativo Smart Panel para impressão de qualquer lugar. Tipo de tomada: 10 A. Especificações técnicas aproximadas: altura: 17,9cm, largura: 37,5cm, profundidade: 34,7cm e peso: 3,9kg. Cabo de energia. Cabo USB. 4 garrafas de tintas de inicialização:preta, ciano, magenta e amarela. Garantia de 01 ano.				
27	01	UN	PURIFICADOR de Água com temperatura natural e gelada, Composição do Filtro: Carvão Ativado e dois elementos filtrantes em pp, possuir bandeja para água, temperatura de operação: 5 à 40 graus Celsius, com instalação em bancada ou parede, com 02 torneiras, material: absm. <u>Ligado na rede de água</u> , Voltagem: Bivolt, Garantia: 12 meses com o fabricante. Dimensão do produto (a x L x p): 36 x 27,5 x 35,5 cm. Cor branca.				
28	01	UN	SANDUICHEIRA E GRILL ELÉTRICA - cor preta, voltagem 120V, potência de 750W. Possuir trava de fechamento e luz indicadora de funcionamento, além de base antiderrapante , que permite que o aparelho fique fixo em qualquer superfície. Dimensões: altura 8,00 cm, largura 21,00 cm, profundidade 21,00 cm, peso1,00 kg. Garantia de 01 ano.				
29	01	UN	TAPETE CARPACHO em vinil, personalizado, antiderrapante, espessura 10mm conforme medidas 1,90MTX1,20MT. Conforme modelo TAPETE O FUNDO EM VERDE ESCURO		Fundo do tapete em verde escuro		
30	06	UN	TAPETE CARPACHO em vinil, personalizado, antiderrapante, espessura 10mm, medida 2.10MT X 1,20MT TAPETE O FUNDO EM VERDE ESCURO		Fundo do tapete em verde		

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

				escuro			
31	09	UN	TELEFONE SEM FIO digital, identificador de chamada, Identifique o número de quem está ligando e escolha quais ligações atender. Além disso, tenha acesso rápido aos últimos números, atendidos ou não, armazenados no aparelho com a data e a hora da ligação. Visualize todas as funções do aparelho, realize e atenda chamadas, mesmo em ambientes com pouca ou nenhuma luminosidade. Seu formato, cuidadosamente desenvolvido, permite a realização de chamadas com mais conforto e praticidade, mesmo em ligações de longa duração. Possui display luminoso facilita a visualização, auxilia no uso noturno. Possui um fone, base, bateria recarregável, fonte de alimentação bivolt e cabo de linha telefônica				
32	05	UN	TV LED 50 FULL HD, TELA: LED, WI-FI INTEGRADO, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, COR- PRETO CONTER APLICATIVOS ATUALIZADOS COM ENTRADAS DE USB, HDMI-BLUETOOTH, TIPO DE TV-SMART TV POLEGADAS 50, MONITOR ULTRA HD 4 K, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60 HZ, TAXA DE ATUALIZAÇÃO COM TECNOLOGIA 60 HZ VOLTAGEM 110/220 VOLTS ETIQUETA NACIONAL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (ENCE) A+PEÇAS INTEGRADAS: CONTROLE, CABOS E MANUAL 12 MESES DE GARANTIA				
33	03	UN	Tablet Processador: Velocidade: 2.3Hz, 1.8GHz Tipo: Octa Core Tela: Tamanho: 8.7" (220.5mm) Resolução: 1340 x 800 (WXGA+) Tecnologia: TFT Profundidade de cor: 16 milhões Câmera: Resolução- Câmera traseira: 8.0 MP Foco automático- câmera traseira Resolução- Câmera frontal: 2.0 MP Flash- câmera traseira: não Resolução- gravação de vídeos: FHD (1920 X 1080) @30fps Memória RAM: Capacidade: 3GB				

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

Memória Total Interna (GB) *: 19,5 GB
Suporte ao Cartão de Memória:
MicroSD (até 1TB)
Rede/ Bandas:
2G GSM: GSM 850, GSM 900, DCS
1800, PCS1900
3G UMTS: B1 (2100), B2 (1900), B4
(AWS), B5 (850), B8 (900), B12(700),
B17 (700), B20 (800), B28 (700) B66
(AWS-3) 4G TDD LTE: B38 (2600),
B40 (2300)
Conectividade: Versão de USB: USB
2.0 Localização: GPS, Glonass,
Beidou, Galileo
Conector de fone de ouvido: conexão
3.5mm Estéreo (padrão P2)
Versão de MHL: Não
Wifi: 802.11 a/ b/ g/ n/ AC 2,4 G+ 5
GHz,VHT80 Wi-fi Direct
Bluetookth v 5.0
NFC: Não
Perfis de Bluetooth, A2DP, AVRCP, DI,
HFP, HID, HOGP, HSP, MAP, OPP,
PAN, PBAP
PC Sync: Smart Switch (Versão para
PC) Sistema Operacional:
Android Sensores:
Acelerômetro Geo Magnético
Sensor de luz
Condições físicas:
Dimensões: (AxLxP): 212,5 x 124,7
x8,0 mm
Bateria: Capacidade (Typical):
5100mAh Removível: não
Áudio e Vídeo
Formato de Reprodução de vídeo:
MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV,
WEBM Resolução de reprodução de
vídeo: FHD
(1920X1080) a 30 fps
Formato de reprodução de áudio: MP3,
M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV,
FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY,
RTTTL, RTX, OTA.
Tablet Processador:
Velocidade: 2.3Hz, 1.8GHz
Tipo: Octa Core
Tela: Tamanho: 8.7" (220.5mm)
Resolução: 1340 x 800 (WXGA+)
Tecnologia: TFT
Profundidade de cor: 16 milhões
Câmera: Resolução- Câmera traveira:
8.0 MP Foco automático- câmera

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

traseira
Resolução- Câmera frontal: 2.0 MP
Flash- câmera traseira: não
Resolução- gravação de vídeos: FHD
(1920 X 1080) @30fps
Memória RAM:
Capacidade: 3GB
Memória Total Interna (GB) *: 19,5 GB
Suporte ao Cartão de Memória:
MicroSD (até 1TB)
Rede/ Bandas:
2G GSM: GSM 850, GSM 900, DCS
1800, PCS1900
3G UMTS: B1 (2100), B2 (1900), B4
(AWS), B5 (850), B8 (900), B12(700),
B17 (700), B20 (800), B28 (700) B66
(AWS-3)
4G TDD LTE: B38 (2600), B40 (2300)
Conectividade:
Versão de USB: USB 2.0
Localização: GPS, Glonass, Beidou,
Galileo
Conector de fone de ouvido: conexão
3.5mm Estéreo (padrão P2)
Versão de MHL: Não
Wifi: 802.11 a/ b/ g/ n/ AC 2,4 G+ 5
GHz, VHT80
Wi-fi Direct Bluetooth v 5.0
NFC: Não Perfis de Bluetooth, A2DP,
AVRCP, DI, HFP, HID, HOGP, HSP,
MAP, OPP, PAN, PBAP
PC Sync: Smart Switch (Versão para
PC) Sistema Operacional: Android
Sensores: Acelerômetro
Geo Magnético
Sensor de luz
Condições físicas:
Dimensões: (AxLxP): 212,5 x 124,7
x8,0
mm
Bateria:
Capacidade (Typical): 5100mAh
Removível: não
Áudio e Vídeo
Formato de Reprodução de vídeo:
MP4,
M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV,
WEBM
Resolução de reprodução de vídeo:
FHD
(1920X1080) a 30 fps
Formato de reprodução de áudio: MP3,
M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV,

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

		FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA. Tablet Processador: Velocidade: 2.3Hz, 1.8GHz Tipo: Octa Core Tela: Tamanho: 8.7" (220.5mm) Resolução: 1340 x 800 (WXGA+) Tecnologia: TFT Profundidade de cor: 16 milhões Câmera: Resolução- Câmera traseira: 8.0 MP Foco automático- câmera traseira Resolução- Câmera frontal: 2.0 MP Flash- câmera traseira: não Resolução- gravação de vídeos: FHD (1920 X 1080) @30fps Memória RAM: Capacidade: 3GB Memória Total Interna (GB) *: 19,5 GB Suporte ao Cartão de Memória: MicroSD (até 1TB) Rede/ Bandas: 2G GSM: GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900 3G UMTS: B1 (2100), B2 (1900), B4(AWS), B5 (850), B8 (900), B12(700), B17 (700), B20 (800), B28 (700) B66 (AWS-3) 4G TDD LTE: B38 (2600), B40 (2300) Conectividade: Versão de USB: USB 2.0 Localização: GPS, Glonass, Beidou, Galileo. Com capa protetora e película			
--	--	--	--	--	--

4. Prazo de entrega do produto:

Após o tramite do processo licitatório, a empresa vencedora do certame, terá o prazo para a execução do objeto de até 30 (TRINTA) dias, contados da assinatura do contrato e EMISSAO DO PEDIDO DE ENTREGA.

5. Forma de entrega:

A empresa deverá efetuar a entrega, conforme os endereços que constam na Autorização de Autorização de Despesa – NAD.

6. Prazo de Validade do Orçamento: 60 (sessenta) dias.

7. Disponibilização dos arquivos e seus anexos:

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

O presente documento pode ser encontrado na forma editável (em arquivo no formato.doc ou .exe) solicitado pelo e-mail assistencia@pibema.pr.gov.br ou pelo telefone 45 3238 1289 ou 45 99818-7343

Ibema, 11 de maio de 2023.

David Ivo dos Santos
Secretario Municipal Bem Estar social



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**
Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.
Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – Paraná Fone (45) 3238 1289



RESOLUÇÃO 001/2023

Sumula: Substituição de membro da Comissão Especial a pedido David Ivo dos Santos - representante governamental, por grau de parentesco com candidato inscrito por Ediane Aparecida Goedert Tobaldini e dá outra providência

A Comissão Especial organizadora do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Ibema, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 010/2013, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros através da reunião ordinária realizada no dia 05 de maio de 2023.

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar se constitui em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113 do CONANDA), concebido pela Lei nº 8.069/90,

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar e os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente são resultados de intensa mobilização da sociedade brasileira no contexto de luta pela democracia participativa, que busca efetivar a consolidação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e a implementação das políticas públicas em âmbito local;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento dos princípios constitucionais da descentralização político-administrativa na consolidação da proteção integral infanto juvenil em âmbito municipal e do Distrito Federal;

RESOLVE:

ART. 1º - Substituição de membro da Comissão Especial a pedido David Ivo dos Santos - representante governamental, por grau de parentesco com candidato inscrito por Ediane Aparecida Goedert Tobaldini.

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, ficando revogada a disposição contrária.

Neusa Prechlak
Secretaria Ex. do Órgão Gestor

Marcelo Lopes da Rocha
Presidente da Comissão Especial
Processo de Escolha



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**

Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.

Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – Paraná Fone (45) 3238 1289



RESOLUÇÃO 002/2023

A Comissão Especial organizadora do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Ibema, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 010/2013, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária no dia 05 de maio de 2023.

TORNA PÚBLICO

1- A relação preliminar dos **CANDIDATOS HABILITADOS** na Fase de Análise Documental do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, aberto pelo edital nº 001/2023, do Município de Ibema, que realizaram a inscrição e a confirmação da inscrição conforme itens 3.2 do Edital de Abertura, conforme segue:

Nº	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO
01	Carlos Daniel Iankoski da Silva	*03.886.129-**
02	Francielli Queiroz Bilski	*60.190.239-**
03	Jaqueline Aparecida Meznerovicz	*91.187.959-**
04	Luiz Silvestre Rodrigues dos Santos	*44.341.849-**
05	Maria de Fátima do Nascimento	*33.495.429-**
06	Meiri Cristina Queiroz	*87.940.019-**
07	Rosiane Batista Correia	*63.386.369-**
08	Solange de Fátima Sampaio dos Santos	*27.639.209-**

2 - A relação preliminar dos candidatos **NÃO HABILITADOS** na análise documental do processo de escolha dos membros do conselho tutelar

	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	
01	Cleberson Vagner Camargo	*91.547.179-**	em desacordo com o edital item 3.2 - "IV", "VII" "XII",
02	Regina Terezinha Meurer	*51.217.379-**	em desacordo com o edital item 3.2 - "XI" e "XII".



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**
Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.
Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – Paraná Fone (45) 3238 1289



3 – O candidato não habilitado terá 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste edital, para apresentação de recurso junto à Comissão Especial do Processo de Escolha.

4- Publique-se

Ibema, 05 de maio de 2023.

Neusa Prechlak
Secretaria Ex. do Orgão Gestor

Marcelo Lopes da Rocha
Presidente da Comissão Especial
Processo de Escolha